



## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/FMS/SMS/PMVR**

**AMPLA - GLOBAL**

### **1- DA INTRODUÇÃO:**

- 1.1- O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 125/2022/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1887/2022/FMS/SMS/PMVR, torna público que, será realizada licitação para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento GLOBAL, modo de disputa ABERTO E FECHADO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Municipal 4.929/2013, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e disposto no presente Edital;
- 1.2- A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
- 1.3- O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico, <http://www.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>.

### **2 - DO OBJETO:**

2.1- O objeto deste pregão eletrônico é o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura de redes lógicas metálicas e ópticas, com elaboração de projeto executivo, fornecimento, implantação, desinstalação, manutenção e suporte técnico, com vistas a atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01, Termo de Referência, deste edital.

### **3 - DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- 3.1- O Registro de Preços será formalizado por intermédio da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO 05, nas condições previstas neste edital;
- 3.2- O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- 3.3- O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado;
- 3.4- O Município de Volta Redonda não está obrigado a contratar o quantitativo dimensionado na ata de registro de preços, posto que as aquisições serão realizadas na medida da necessidade e conveniência da Administração;



- 3.5- A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento da ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 3.6- A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços;
- 3.7- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade.

#### 4- DO PREÇO MÁXIMO ESTIMADO PARA PROPOSTA:

- 4.1 O preço máximo que a Administração se propõe a pagar no objeto deste edital é de R\$ 5.169.773,02 (cinco milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e três centavos), acima do qual, as propostas serão desclassificadas, nos termos do Artigo 40, Inciso X, c/c o Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 4.2 O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra-se fixado no Termo de Referência, Anexo 01, deste Edital.
- 4.3 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001.

#### 5- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 5.1 Considerando o art. 3, §2º do Decreto 15.893/2019, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

#### 6- DAS DATAS DOS EVENTOS:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	11	10	2022	09:00
<b>PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO / ESCLARECIMENTO</b>	24	10	2022	Até 17:00
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	27	10	2022	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.comprasnet.com.br">www.comprasnet.com.br</a>			
<b>NÚMERO DO UASG DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR:</b>	926850			
<b>TELEFONE:</b>	24-33399625			
<b>E-MAIL:</b>	cpl4.fms.sms@epdvr.com.br			

- 6.1 Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada



para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

6.2 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos após o término do expediente do último dia para interposição, ou seja, após as 17:00 horas, serão considerados intempestivos;

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

## 7- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 7.1 Poderão participar desta licitação interessados que atuem em ramo pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, e possuam todos os documentos necessários para o desempenho regular da atividade, devendo ser comprovado pelo ato constitutivo, estatuto ou contrato social, podendo ser exigidos documentos complementares;
- 7.2 A licitante deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º; como requisito para a participação no certame. Na hipótese de não atendimento a este item, não será concedido ao licitante MEI/ME/EPP o tratamento diferenciado (Lei 123/06);
- 7.3 NÃO poderão participar deste Pregão:
- 7.3.1 Sociedades empresariais declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública durante o prazo da sanção aplicada;
  - 7.3.2 Sociedade empresariais suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Volta Redonda durante o período da sanção aplicada;
  - 7.3.3 Sociedade empresarial cujo o ato constitutivo, estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;
  - 7.3.4 Sociedade empresarial em processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, cisão ou incorporação;
  - 7.3.5 Empresas reunidas em consórcios;
  - 7.3.6 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim consideradas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que tiverem recursos humanos, materiais ou tecnológicos em comum;
- 7.4 O licitante deverá declarar, junto ao sistema eletrônico, que não lhe foram aplicadas penalidades de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar perante a Administração; nem mesmo de declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Pública Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem.

## 8- DO CREDENCIAMENTO:



- 8.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao COMPRASNET, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão, e que:
- 8.1.1 Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 15 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site **www.comprasnet.gov.br** <<http://www.comprasnet.gov.br>> e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;
  - 8.1.2 Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);
  - 8.1.3 As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);
  - 8.1.4 As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no COMPRASNET, até 3 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
  - 8.1.5 Como requisito para participação nesta licitação o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;
  - 8.1.6 O credenciamento do licitante junto ao COMPRASNET implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico.

## 9- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS:

- 9.1- A participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão do licitante ao COMPRASNET, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do COMPRASNET, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 6 deste edital;
- 9.2- A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no COMPRASNET, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 9.3- Como requisito para a participação nesta licitação, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do COMPRASNET, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

## 10- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE



## HABILITAÇÃO:

- 10.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço até a data e o horário da abertura da sessão pública;
- 10.2- Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados;
- 10.3- O formulário de proposta de preços, em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à readequação de sua oferta final, devendo constar:
  - 10.3.1- O número do item, a quantidade, a unidade, a especificação, fabricante e/ou marca, o preço unitário e total com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula;
  - 10.3.2- As condições de entrega e pagamento atenderão ao disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital
  - 10.3.3- Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de realiação da sessão pública do pregão;
- 10.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo;
- 10.5- As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;
- 10.6- A proposta de preços deverá ser feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos, carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.
- 10.7- A licitante deverá apresentar declaração de que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º;
- 10.8- Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais casas serão desconsideradas;
- 10.9- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

## 11- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS, DO ENVIO DE LANCES E MODO DE DISPUTA:



- 11.1- A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do COMPRASNET, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 11.2- O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital;
- 11.3- A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhada em tempo real por todos os participantes;
- 11.4- O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro;
- 11.5- Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lance;
- 11.6- Durante a sessão pública a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes se fará exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado CHAT;
- 11.7- Caberá ao licitante acompanhar as operações no COMPRASNET durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 11.8- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;
- 11.9- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- 11.10- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 11.11- Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;
- 11.12- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;
- 11.13- Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação;
- 11.14- O Modo de disputa utilizado será o aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos;
- 11.15- Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo pregoeiro. Todavia, durante o transcurso do período





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

- 11.16-Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 4.1;
- 11.17-Encerrado o prazo previsto no item 11.14, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;
- 11.18-Encerrado o prazo que trata o item 11.17, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;
- 11.19-Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 11.18, os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;
- 11.20-Encerrado os prazos estabelecidos nos itens 11.18 e 11.19, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;
- 11.21-Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.18 e 11.19, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.20;
- 11.22-Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda as exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.21.

## **12- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

- 12.1- O julgamento das propostas obedecerá ao critério de menor preço GLOBAL, observadas as regras deste Edital;
- 12.2- No momento da apresentação da proposta vencedora, considerando o valor do preço total de cada item, a mesma deverá ser apresentada com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula;
- 12.3- O sistema informará o licitante detentor da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo pregoeiro, acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;
- 12.4- A negociação será realizada por meio do sistema Compras.gov.br-SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;



- 12.5- As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste edital I, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;
- 12.6- O licitante terá o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta readequada e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação;
- 12.7- Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 12.6.1- Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
  - 12.6.2- Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
    - I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
    - II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
    - III- No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
    - IV- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.6.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
    - V- O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
    - VI- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- 12.7- A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;
- 12.8- A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;
- 12.9- O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;
- 12.10- Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas;
- 12.11- Após o encerramento das etapas anteriores, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;
- 12.12- O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;
- 12.13- Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 12.14- Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço;
- 12.15- O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br);
- 12.16- A critério do Pregoeiro, poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

### **13- DA ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

- 13.1- Será vencedora do certame a licitante que ofertar o menor preço GLOBAL o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 04 e que atenda as condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital, onde constam os quantitativos, preços unitários



e valores máximos admitidos, e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

- 13.2- O pregoeiro em caso de dúvida à respeito de entendimento de questões jurídicas ou de especificações técnicas do objeto poderá ser assessorado tecnicamente para orientar sua decisão na aceitabilidade das postostas.
- 13.3- Em caso de dúvida entre a especificação técnica do objeto contida no termo de referência e o ofertado, o fornecedor poderá ser instado a fornecer uma amostra do produto.

## 14- DA HABILITAÇÃO:

### 14.1- **REGRAS GERAIS:**

- 14.1.1- Não será exigido anexar junto com a proposta os documentos de habilitação que estejam contemplados pelo SICAF ou ainda pelo Certificado Do Registro Cadastral da Central Geral de Compras da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (devidamente anexado na documentação de habilitação junto com a proposta), e certidões para as quais hajam disponibilidade de consulta nos sítios eletrônicos oficiais;
- 14.1.2- Caso haja necessidade, o pregoeiro poderá solicitar via chat o envio de documentos complementares pelo correio, somente através de SEDEX, ficando o fornecedor obrigado a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado na clausula 5, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade OU pessoalmente no protocolo da CPL-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no seguinte endereço: Rua São João Batista, nº 35, Bairro Niterói, Volta Redonda/RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da solicitação;
- 14.1.3- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
  - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
  - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- 14.1.4- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que



prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

- 14.1.5- Caso a licitante conste em qualquer um dos cadastros mencionados nas alíneas acima, com o registro de penalidade que impeça a sua participação em licitação ainda em vigor ou contratação futura, não poderá prosseguir no certame, cabendo ao Pregoeiro declarar tal condição;
- 14.1.6- Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro, na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;
- 14.1.7- Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;
- 14.1.8- A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

#### 14.2- **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 14.2.1- Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:
  - a) Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;
  - b) Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
  - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - d) No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>;
  - e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
  - f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- g) A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;
- h) Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

#### 14.3- **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

14.3.1- Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e Administradores;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
  - c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



(CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

- 14.3.2- Na hipótese de tratar-se de Microempreendedor Individual/MEI, Microempresa/ME e de Empresa de Pequeno Porte/EPP, na forma da lei, não obstante a obrigatoriedade de apresentação de toda a documentação habilitatória, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato caso se sagre vencedora na licitação;
- 14.3.3- Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 14.3.3.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 14.3.3.2- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação.

#### 14.4- **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 14.4.1- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;
- 14.4.2- Após 30 (trinta) de Abril, serão considerados válidos, para fins de licitação, apenas o balanço patrimonial do ano anterior, sendo que se adotado a escrituração contábil digital, as empresas vinculadas ao SPED só estarão obrigadas a apresentar o balanço do ano anterior após o último dia útil do mês de maio.
- 14.4.3- O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial;
- 14.4.4- A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;



14.4.5- Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham os seguintes documentos:

14.4.6- Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.7- Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário que deverá ser devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente:

14.4.8- As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência mediante a apresentação do balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado conforme o caso.

14.4.9- Comprovação de boa situação financeira da empresa será feita por meio do cálculo dos índices contábeis referentes a liquidez geral (LG) liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) os quais deverão ser igual ou superiores a 1,0 (um), a saber:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

14.4.10- A licitante que evidenciar índices contábeis inferiores a 1 (um), poderá alternativamente comprovar a capacidade econômico – financeira possuindo patrimônio líquido igual ou superior a 10 % (dez por cento) do valor estipulado para contratação;

14.4.11- Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não antecedente a 90 (noventa) dias;

14.4.12- As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação homologado pelo juízo competente, na forma dos arts. 58 e 165 da Lei 11.101/2005;

14.4.13- Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.10, as empresa sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as comarcas do Estado

## **14.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

14.5.1 Deve ser comprovada pela Empresa experiência anterior compatível com o objeto, devendo a mesma ter fornecido pelo menos;



14.5.1.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais descritos neste termo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovando que já forneceu os materiais descritos neste termo, conforme quantidades exigidas abaixo para comprovação, utilizando como parâmetro máximo 50% (cinquenta por cento) dos itens licitados, contendo os seguinte serviços:

- a) Implantação e Manutenção de rede de cabos de fibra óptica com tecnologia FTTX PON com utilização de OLTs, ONUS, Splitters ópticos, DIOs, extensões ópticas, cordões ópticos e demais acessórios necessários para a implantação e manutenção utilizados para construção de rede lógica óptica passiva para interconexão de no mínimo 100(cem) pontos – comprovação de quantidades de cabos ópticos, equipamentos, materiais e acessórios de no mínimo 50% do total do item licitado;
- b) Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- c) Implantação e Manutenção de pontos de rede UTP no mínimo CAT5e – comprovação de no mínimo 800 (oitocentos) pontos.
- d) Implantação e Manutenção de pontos de rede elétrica – comprovação de no mínimo 500 (quinhentos) pontos.
- e) Implantação e Manutenção de Aterramento elétrico – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- f) Para comprovação da quantidade solicitada, poderá ser apresentado mais de 1 (um) atestado técnico, desde que atinja o volume mínimo exigido e que tenham sido realizados de forma concomitante (quando for item de serviço)

14.5.2 Atestado(s) de Capacidade Técnica – Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência. Deverá(ão) ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser emitido em papel timbrado e conter.

- a) Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- b) Razão Social da Contratada;
- c) Número e vigência do contrato;
- d) Objeto do contrato;
- e) Descrição do trabalho realizado;
- f) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- g) Local e Data de Emissão;
- h) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- i) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- j) Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis





- 14.5.3 A Prefeitura de Volta Redonda se ressalva do direito de vir a fazer diligências para aferir a veracidade das informações colocadas na proposta pela empresa adjudicada, para que então ocorra a assinatura do contrato entre as partes.
- 14.5.4 A Empresa licitante deverá apresentar declaração de que no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovará possuir mais de um equipamento de emendas de fibra óptica por fusão (Maquina de fusão de fibra óptica) e mais de um equipamento para testes e certificação de fibras ópticas (OTDR). A comprovação deverá ser realizada com a apresentação da nota fiscal dos equipamentos em nome da Empresa ou Contrato de locação dos equipamentos em nome da Empresa;
- 14.5.5 A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que deverá, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) dos produtos de fibra óptica e cabeamento estruturado;
- 14.5.6 Os profissionais exigidos acima deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e durante a vigência da garantia. Quando da assinatura do contrato, a adjudicatária devesse comprovar o vínculo com os profissionais acima, se estes não forem sócios da empresa, através de copia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas e devidamente registrado em cartório, bem como devesse apresentar copia autenticada dos referidos certificados de treinamento exigidos (Os certificados exigidos poderão ser substituídos por declaração do fabricante);
- 14.6 DECLARAÇÕES DA LICITANTE:**
- 14.6.1 Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 14.6.2 Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital.
- 14.6.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro;
- 14.6.4 Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;



14.6.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;

14.6.6 As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

### **15- DOS RECURSOS:**

- 15.1- O licitante interessado em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do COMPRASNET, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Pregoeiro expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Pregoeiro;
- 15.2- A falta de manifestação do licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;
- 15.3- As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail discriminado na clausula 6 (seis), com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da declaração de vencedor do certame para o recebimento do original;
- 15.4- A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.5- O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 15.6- As razões de recursos serão dirigidas à autoridade superior por intermédio do Pregoeiro que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão final.

### **16- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

- 16.1- O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;
- 16.2- Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **17- DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 17.1- Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata de registro de preços, conforme modelo no ANEXO 05 deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.



- 17.2- A ata de registro de preços deverá ser assinada por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 17.3- O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária, durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.
- 17.4- Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
- 17.5- Caso o Adjudicatário envie a Ata, via correio, fica obrigado a enviar imediatamente após postagem o comprovante (código de rastreio) para o email citado no subitem 5.1 deste edital.
- 17.6- A recusa injustificada do adjudicatário em não assinar a Ata no prazo fixado e condições estabelecidas, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o à aplicação da penalidade previstas no item 19.1 deste edital, e facultando à Administração à convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

## **18 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

- 18.1- Depois de assinada a Ata de Registro de Preços o fornecedor com preço registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo, durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 18.2- Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.66/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 18.3- O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 18.4- Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

## **19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

- 19.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 03 (três) anos o licitante que no curso do certame praticar as infrações administrativas:
- a. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- b. Não manter a proposta apresentada, salvo em decorrência de fato superveniente justificado e aceito pela Administração;
  - c. Recusar sem justificativa aceita pela Administração, assinar a ata de registro de preços dentro do prazo estipulado no edital;
- 19.2 Será declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos o licitante que no curso da licitação praticar as infrações administrativas:
- a. Fizer declaração falsa durante a licitação;
  - b. Apresentar documentação falsa exigida no certame;
  - c. Fraudar a licitação com intuito de obter vantagem para si ou outros;
- 19.3 A aplicação das penalidades garantida a ampla defesa e o contraditório, no respectivo processo, é de competência exclusiva da autoridade ;
- 19.4 Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, cobrança indevida ou impedimento de contratar com a administração; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 19.5 As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93;

## **20- DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:**

- 20.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 3 (três) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no item 6 (seis) deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
- 20.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, podendo ainda requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos quando necessário, responder aos pedidos de esclarecimentos e decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido;
- 20.3 Tanto a resposta às impugnações quanto aos pedidos de esclarecimento serão divulgados mediante nota, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no [sítio do município](http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/) <http://www2.voltaredonda.rj.gov.br/transparencia/mod/licitacao/consulta/>, e vincularão os participantes e a administração, ficando as empresas interessadas obrigadas a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.



## 21- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 21.1- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 21.2- A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 21.3- É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 21.4- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.5- As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 21.6- Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 21.7- As retificações deste Edital, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

## 22- DOS ANEXOS:

22.1- Integram este edital os seguintes anexos:

22.1.1	ANEXO 01	TERMO DE REFERÊNCIA - PARTE I e II.
22.1.2	ANEXO 02	MODELO DE PROPOSTA.
22.1.3	ANEXO 03	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
22.1.4	ANEXO 04	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA.
22.1.5	ANEXO 05	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
22.1.6	ANEXO 06	MINUTA DE CONTRATO

## 23- DO FORO:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

23.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas deste instrumento, que não possam ser solucionados administrativamente, fica eleito o Foro da cidade de Volta Redonda/RJ, excuído qualquer outro.

Volta Redonda, 06 de outubro de 2022

---

**Fundo Municipal de Saúde  
SMS/PMVR**



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

<b>CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>X</b>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO

**1.1.** Configura o objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura de redes lógicas metálicas e ópticas, com elaboração de projeto executivo, fornecimento, implantação, desinstalação, manutenção e suporte técnico, com vistas a atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1.** A Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda (SMSVR) hoje utiliza da rede de dados para maioria das suas atividades rotineiras, não mais podendo prescindir desta rede, com o agravante de paralisação do atendimento nas unidades de saúde, especialmente daquelas que utilizam os sistemas de prontuário eletrônico, da assistência farmacêutica e da regulação dos serviços de saúde;

**2.2.** A rede de dados atualmente existente nas unidades de saúde bem como hospitais e prédios públicos que pertencem ao município fazem parte do projeto original dos respectivos prédios desde que foram inaugurados. A forma do cabeamento exposta contribui para oxidar conectores, resultando na degradação de sua capacidade de tráfego causando lentidão nos sistemas informatizados e até esmo na perda de dados.

**2.3.** As novas ferramentas, sistemas de gestão e infraestrutura de processamento e armazenamento de dados, tornaram necessária a atualização da infraestrutura de rede para suportar os sistemas atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**2.4.** A infraestrutura existente possui problemas de equipamentos de rede obsoletos que não suportam mais releases para que continuem funcionando.

**2.5.** O município se propôs a fazer nova abordagem da saúde, com atendimento mais humanizado, possibilidades de atendimento mais eficiente, aliado as novas diretrizes do governo federal de informatização dos processos e exames, com sua disponibilização on-line, tudo vai de encontro a uma infraestrutura de rede que suporte a toda a nova demanda.

**2.6.** Objetiva-se atingir:

- a) Atender a demanda dos novos sistemas que estão sendo implantados;
- b) Atender a demandas futuras;
- c) Possibilitar um melhor atendimento aos cidadãos que dos órgãos de saúde necessitar;
- d) Agilizar o trabalho médico;
- e) Disponibilizar o histórico médico e exames via sistema para dar celeridade aos atendimentos de emergência e urgência;
- f) Possibilitar a utilização de novos equipamentos na rede de saúde municipal.





**2.7.** Conforme levantamento efetuado no corrente exercício, o número de pontos necessários para acesso à rede de dados encontra-se discriminado no Anexo I e II e conforme abaixo resumidos por tipo de estabelecimento:

TIPOS DE ESTABELECIMENTO	Quant.
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	17
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	220
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	56
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	847
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	198
FARMACIA	55
HOSPITAL GERAL	471
OFICINA ORTOPEDICA	15
OUTROS SERVIÇOS	4
POLICLINICA	170
POLO ACADEMIA DA SAUDE	6
PRONTO ATENDIMENTO	30
PRONTO SOCORRO GERAL	32
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA	62
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	20
<b>Total geral</b>	<b>2203</b>

### 3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

**3.1.** Configura o objeto deste Termo o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de infraestrutura de redes lógicas metálicas e ópticas, com elaboração de projeto executivo, fornecimento, implantação, desinstalação, manutenção e suporte técnico, com vistas a atender as necessidades de informatização da Secretaria Municipal de Saúde, consoante descrições e demais elementos definidos no quadro abaixo.

ITEM	UND.	QUANT.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Unid.	2	<b>Instalação com fornecimento de Rack gabinete indoor 42U, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 25.565,67	R\$ 51.131,34
02	Unid.	4	<b>Instalação com fornecimento de Rack Gabinete indoor 44U, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 4.659,00	R\$ 18.636,00
03	Unid.	59	<b>Instalação com fornecimento de Rack Gabinete indoor 12U, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 1.275,67	R\$ 75.264,53
04	Unid.	2	<b>Instalação com fornecimento de SWITCH CORE, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 59.933,34	R\$ 119.866,68
05	Unid.	118	<b>Instalação com fornecimento de SWITCH DE BORDA 24 PORTAS, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 4.325,67	R\$ 510.429,06
06	Unid.	20	<b>Instalação com fornecimento de Splitter óptico 19" 1x32, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 3.852,34	R\$ 77.046,80
07	Unid.	2	<b>OLT, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 69.823,34	R\$ 139.646,68
08	Unid.	438	<b>ONT, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 1.052,34	R\$ 460.924,92



09	Unid.	4	<b>Instalação com fornecimento de DIO 12FO, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 2.175,67	R\$ 8.702,68
10	Unid.	2	<b>Instalação com fornecimento de DIO 24FO, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 3.249,00	R\$ 6.498,00
11	Unid.	20	<b>Instalação com fornecimento de DIO 32FO, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 4.145,67	R\$ 82.913,40
12	Unid.	876	<b>Instalação com fornecimento de Cordão óptico SM simplex 3,0 MT, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 145,67	R\$ 127.606,92
13	Unid.	20	<b>Instalação com fornecimento de Cordão óptico SM duplex 3,0 MT, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 185,67	R\$ 3.713,40
14	Unid.	118	<b>Instalação com fornecimento de Patch Painel Cat5e 24 portas RJ45 19", conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 909,00	R\$ 107.262,00
15	Unid.	3.540	<b>Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 2,5 metros Cat5e, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 35,00	R\$ 123.900,00
16	Unid.	700	<b>Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 3,0 metros Cat6, conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 73,67	R\$ 51.569,00
17	Unid.	700	<b>Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 6 metros Cat6 (implantado com canaleta sistema X quando houver necessidade), conforme descritivo do anexo I</b>	R\$232,34	R\$ 162.638,00
18	Metro	1.50	<b>Metro linear cabo óptico SM 24FO -</b> Serviço de instalação de cabo óptico SM 24FO, implantado entre o Rack gabinete 42U e os demais racks (12U e 24U), incluindo fornecimento de materiais, sendo cabo óptico SM 24FO, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados, construção de rede subterrânea com recomposição do local, acabamentos e acessórios, confecção de emendas ópticas por fusão e certificação com OTDR. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 29,34	R\$ 44.010,00
19	Ponto	438	<b>Ponto de rede óptica -</b> Serviço de instalação de ponto de rede óptico, implantado a partir de Splitter Óptico em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo cabo óptico SM interno BLI 1FO, Roseta Óptica, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas as extremidades, sendo uma Splitter Óptico (fornecido em outro item) e a outra utilizando Roseta Óptica. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede óptica e certificação do canal. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 852,34	R\$ 373.324,92
20	Serviço	65	<b>Serviço de instalação de aterramento elétrico,</b> incluindo fornecimento de cabo	R\$ 3.159,00	R\$ 205.335,00



			elétrico de cobre nú com seção 50 mm, 03 (três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30 cm x 30 cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com a construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>		
21	Ponto	750	<b>Serviço de desinstalação de antiga infraestrutura e cabeamento de dados UTP</b> com remoção de Painéis de dados (Patch Panels), infraestrutura, cabos UTP, Patch cords, recomposição de locais afetados pela remoção, tais como: gesso, alvenaria e pintura. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 109,00	R\$ 81.750,00
22	Ponto	1.065	<b>Ponto de rede CAT5E com distância de 01 (um) metro até 30 (trinta) metros</b> - serviço de instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Patch Pannel em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (distância do ponto de 01 a 30 metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo: cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas as extremidades, sendo uma no patch pannel (Fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 362,34	R\$ 385.892,10
23	Ponto	621	<b>Ponto de rede CAT5E com distância de 31 (trinta e um) metros até 60 (sessenta) metros</b> - Serviço de instalação de ponto de rede cat5e, implantado a partir de Patch Pannel em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (distância do ponto de 31 a 60 metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo: cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas as extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 639,00	R\$ 396.819,00
24	Ponto	384	<b>Ponto de rede CAT5E com distância de 61 (sessenta e um) metros até 90 (noventa) metros</b> - Serviço de	R\$ 882,34	R\$ 338.818,56



			instalação de ponto de rede cat5e, implantado a partir de Patch Pannel em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (distância do ponto de 61 a 90 metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo: cabos de rede UTP cat5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>		
25	Ponto	1.022	<b>Ponto de rede elétrica com distância de 01 (um) metro até 30 (trinta) metros</b> - Serviço de instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (distância do ponto de 1 a 30 metros), incluindo fornecimento de 03 (três) cabos elétricos 2,5 mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 184,00	R\$ 188.048,00
26	Ponto	565	<b>Ponto de rede elétrica com distância de 31 (trinta e um) metro até 60 (sessenta) metros</b> - Serviço de instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (distância do ponto de 31 a 60 metros), incluindo fornecimento de 03 (três) cabos elétricos 2,5 mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$342,34	R\$ 193.422,10
27	Ponto	366	<b>Ponto de rede elétrica com distância de 61 (sessenta e um) metro até 90 (noventa) metros</b> - Serviço de instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (distância do ponto de 61 a 90 metros), incluindo fornecimento de 03 (três) cabos elétricos 2,5 mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T,	R\$ 472,34	R\$ 172.876,44



			materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. <b>Conforme descritivo do anexo I</b>		
28	Uni.	10	<b>Instalação com fornecimento de Solução de hardware e software para gestão de redes sem fio. Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 3.215,67	R\$ 32.156,70
29	Unid.	61	<b>Instalação com fornecimento de Roteador rede sem fio. Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 2.105,67	R\$ 128.445,87
30	Unid.	276	<b>Instalação com fornecimento de Ponto de acesso sem fio. Conforme descritivo do anexo I</b>	R\$ 1.815,67	R\$ 501.124,92
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 5.169.773,02</b>	

#### 4. VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O custo estimado global da presente contratação é de **R\$ 5.169.773,02** (cinco milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e três centavos);

#### 5. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

5.1. A oferta de menor preço global o qual deverá ser igual ou inferior ao disposto cláusula 03 e que atenda as condições estabelecidas neste Termo de Referência, onde constam os quantitativos, preços unitários e valores máximos admitidos e à compatibilidade da proposta com a especificação técnica do objeto.

#### 6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. Considerando o artigo 3, §2º do Decreto 15.893 de 2019, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida quando houver a necessidade de aquisição e após a formalização do contrato ou instrumento hábil.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. Para cada contratação de itens, a CONTRATANTE deverá indicar o local das instalações e quantidades de pontos a serem atendidos e demais serviços que esta necessita.

7.2. A CONTRATADA deverá elaborar em até no máximo 30 (trinta) dias, o Projeto Executivo de instalação do ambiente para a aprovação pela CONTRATANTE contendo plantas detalhadas de instalação e lista de materiais necessários a serem contratados para a execução do serviço

7.3. A CONTRATANTE deverá realizar auditoria e conferência nos documentos entregue pela CONTRATADA e então providenciar contrato, empenho e demais documentos necessários para a contratação.

7.4. A CONTRATANTE após a conferência providencia o aceite do Projeto Executivo para efeitos de pagamento.

#### 7.5. FORNECIMENTO E ENTREGA DOS MATERIAIS

7.5.1 Após emissão de contrato e empenho, a CONTRATADA, terá até 60 (sessenta) dias para o fornecimento e entrega dos materiais e equipamentos contratados.

#### 7.6. INSTALAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE DESINSTALAÇÃO

7.6.1 Após o fornecimento e entrega dos materiais e equipamentos contratados, a CONTRATADA terá 60(sessenta) dias para efetuar as instalações contratadas;



**7.6.2** A CONTRATANTE deverá realizar auditoria e conferência nos serviços entregues pela CONTRATADA e então providenciar o aceite para fins de pagamento;

**7.7. ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL DE INSTALAÇÃO (ASBUILT)**

**7.7.1** Após o fim das instalações, a contratada terá 30(trinta) dias para entrega de relatório final de instalação AS BUILT;

**7.7.2** A CONTRATANTE deverá realizar auditoria e conferência nos documentos entregues pela CONTRATADA e então providenciar o aceite para fins de pagamento.

**7.8. GARANTIA, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NA MODALIDADE 24 X 7 (VINTE E QUATRO HORAS POR DIA E SETE DIAS POR SEMANA)**

**7.8.1** Após o fim das instalações, a contratada deverá a prestar garantia total dos produtos e serviços contratado pelo período de 12(doze) meses. Durante este mesmo período, a contratada deverá efetuar os serviços de manutenção com suporte técnico para os itens contratados, treinamento, cobertura total de peças e equipamentos reservas, conforme características descritas nos itens seguintes;

**7.8.2 Manutenção:**

**7.8.2.1.** A Manutenção Corretiva visa colocar em funcionamento o equipamento/sistema paralisado ou em funcionamento irregular, em condições normais de operação, quando da ocorrência de eventuais falhas. Os serviços abrangerão as intervenções de técnicos para recuperação do sistema, efetuados com a substituição de partes, peças ou componentes avariados, ajustando, limpando e testando o funcionamento dos equipamentos;

**7.8.2.2.** A Manutenção Corretiva será procedida, quando a contratante acusar funcionamento irregular de algum dos equipamentos contidos no contrato, e solicitar correção do mesmo;

**7.8.2.3.** Depois de efetuado o atendimento corretivo a CONTRATADA notificará a Contratante, qualquer ocorrência que tenha motivado a não solução do problema, informando um prazo, quando este for maior do que o estabelecido na tabela de acordos de serviço (SLA), onde são definidos os prazos de Atendimento dos Chamados para correção do problema;

**7.8.2.4.** Todos os serviços necessários para o pronto restabelecimento dos equipamentos e sistemas contratados correrão por conta da empresa CONTRATADA.

**7.8.2.5.** A empresa contratada deverá prestar suporte de serviços, compreendendo reparos e substituições de peças, às suas expensas, inclusive em casos de queda e/ou vandalismo, obrigando-se a colocar os equipamentos em perfeito Estado de funcionamento, no prazo máximo estabelecido no SLA de Atendimento, contado a partir da abertura do chamado. Decorrido esse prazo, sem o atendimento devido, fica a contratante autorizada a glosar a nota fiscal de prestação dos serviços para o equipamento ou sistema pelo dia inteiro do ocorrido e pelos dias subsequentes até o restabelecimento dos serviços e/ou, caso seja do interesse da Administração, contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar da licitante vencedora os custos respectivos sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos equipamentos ofertados ou do suporte de serviços prestados;





**7.8.2.6.** A empresa CONTRATADA será responsável por Intermediar junto ao fabricante o processo de RMA (troca do equipamento em caso de defeito) e deverá disponibilizar equipamento equivalente, caso a previsão de resolução do problema ultrapasse o previsto pela SLA, visando minimizar a indisponibilidade dos serviços. A empresa contratada deverá trocar o equipamento instalado sob contrato, se, no período de 15 (quinze) dias corridos, ocorrerem defeitos sistemáticos que não sejam corrigidos nos prazos estabelecidos pelo SLA;

**7.8.2.7.** A CONTRATADA deve prever em seu custo total mensal para fornecimento do serviço de manutenção e suporte técnico descritos neste contrato, todos os custos com materiais e equipamentos de reposição, visando à substituição de um danificado até a execução dos serviços de reparos.

**7.8.3 Suporte técnico em regime 24x7 (vinte e quatro por dia e 7 dias por semana):**

**7.8.3.1.** Entende-se por Suporte Técnico, uma prestação de serviços especializada, prestada por profissionais devidamente qualificados com experiência em soluções de Tecnologia, seja de Informática, seja de Telecomunicações, consubstanciada no ato efetivo de solicitar assistência técnica visando à solução de problemas de caráter técnico, operacional ou funcional, à orientação no uso, à instalação e à configuração dos dispositivos sob contrato e demais equipamentos periféricos, bem como aos softwares listados neste Termo de Referência.

**7.8.3.2.** A empresa CONTRATADA deverá fornecer os serviços de Assistência Técnica (Manutenção e suporte On-site (no Local)) pelo período de vigência do contrato, para todos os materiais, equipamentos, e softwares existentes sob contrato (conforme itens contratados). Deverão ser realizados todos os serviços necessários para que o sistema permaneça em operação.

**7.8.3.3.** A empresa contratada deverá proporcionar corpo técnico qualificado especializado para garantir os serviços de assistência técnica (MANUTENÇÃO E SUPORTE ON-SITE).

**7.8.3.4.** A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico (in-loco);

**7.8.3.5.** A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar, durante o período de vigência dos serviços de manutenção e suporte técnico, abertura de chamados através de sistema de chamados técnicos com abertura via WEB, ligação local, ligação celular e e-mail.

**7.9. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS/PEÇAS E SERVIÇOS**

**7.9.1.** Todos os equipamentos, materiais, peças e componentes dos sistemas, que estejam sob contrato de serviços continuados de manutenção com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), e que necessitarem de substituição, deverão ser fornecidos pela Contratada, inclusive em casos de acidente ou vandalismo com estes equipamentos;

**7.9.2.** Fará parte do fornecimento obrigatório pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o Contrato, todos os elementos de consumo ou ferramentas necessários à operação de manutenção, utilizados na recuperação do equipamento tais como: ferramentas operacionais, aparelhos de medição, óleo lubrificante, estopas, parafusos, pinceis para recuperação de peças enferrujadas, borrachas de apoio,





elementos de soldas (gases, soldas e seus ferramentais, EPI'S (equipamento de Proteção Individual de Segurança));

**7.9.3.** É parte da responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento das subpartes do sistema que proporcionem o funcionamento regular dos componentes tais como: parafusos, conectores, fita isolante, presilhas, outros, devendo ser substituídos, sem ônus adicional para o contrato;

**7.9.4.** A CONTRATADA realizará o reparo dos equipamentos com peças originais, ou similares, garantindo a performance e o desempenho dos equipamentos;

**7.9.5.** A CONTRATADA obriga-se a ter em estoque, para reposição imediata, as peças e componentes necessários à reposição de defeitos nos equipamentos.

#### **7.10. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS**

**7.10.1.** Para realização dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com suporte técnico (Itens da Tabela da proposta comercial modelo), deverão ser respeitados os acordos de tempo e especificação de atendimentos descritos nas tabelas a seguir.

**7.10.2.** Deverá ser acionado o serviço de suporte e manutenção externa da CONTRATADA, perfazendo assim, início para contagem do SLA descrito abaixo.

**7.10.3.** Classificação das prioridades para a Regularização do Funcionamento:

PRIORIDADE	STATUS	DESCRIPTIVO
Prioridade 1	Urgente	O problema causa perda ou paralisação total do equipamento ou solução. A não operação passa a ser crítica para o negócio do cliente e a situação constitui uma emergência. Completa falha do equipamento ou solução. O equipamento ou solução continua no mesmo estado indefinidamente, causando demoras inaceitáveis ou indefinidas para recursos ou respostas. O equipamento ou solução falha repetidamente, após as tentativas de reinicialização;
Prioridade 2	Média	O problema causa uma perda de funcionalidade. As operações podem continuar ainda que de modo restrito. Problema de performance do equipamento ou solução. Equipamentos ou solução sem controle, mantidos pela redundância. O problema restringe a disponibilidade do equipamento ou da solução;
Prioridade 3	Normal	Falha de componentes ou módulos isolados que não resultem em restrições substanciais. O problema causa perda menor de funcionalidade, constituindo uma inconveniência. Erro irrelevante, comportamento incorreto ou erro de documentação, que de nenhuma maneira impede a operação do equipamento. O problema é pontual e não afeta seriamente a operação do equipamento. Baixo impacto no negócio do cliente, ou solicitações de itinerância.

**7.10.4.** SLA de atendimento e solução do problema

Nível de Prioridade	Tipo	SLA de atendimento	SLA de Solução do Problema
Prioridade 1	Urgente	Em até 6 horas	Em até 36 horas;
Prioridade 2	Média	Em até 8 horas	Em até 72 horas;
Prioridade 3	Normal	Em até 12 horas	Em até 96 horas.

#### **7.11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**



ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS	PRAZO	PERCENTUAL DE DESEMBOLSO DO VALOR CONTRATADO NA CONCLUSÃO DA ETAPA
Elaboração de projeto executivo	15DD	10%
Fornecimento e implantação dos materiais e equipamentos	30DD	80%
Elaboração de relatório final de instalação (ASBUILT)	15DD	10%

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto que trata este Termo de Referência será recebido:

- a) Provisoriamente, para verificação da sua conformidade com a especificação no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Definitivamente, após a verificação da sua qualidade e quantidade e conseqüente aceitação;
- c) O(s) item(ns) que compõe(m) o objeto deve(m) ser novo(s), sem uso anterior e compatível(is) com as especificações técnicas deste Termo;
- d) Poderão ser realizados testes pela CONTRATANTE ou equipe por ela indicada para averiguação do cumprimento do(s) item(ns) obrigatório(s) constante(s) na especificação técnica, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da entrega, após esse prazo, aprovado, será emitido o Termo de Aceite Definitivo respectivo e o ateste da Nota Fiscal;
- e) Encontrando irregularidade, o(s) item(ns) deverá(ão) ser substituído(s) no prazo de até 03 (três) dias corridos, contados da data de notificação.
- f) A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## 9. FISCALIZAÇÃO

9.1. De acordo com o disposto nos Art. 58, III e Art. 67, da lei nº 8.666/93, a execução do contrato administrativo cujo objeto é estabelecido no presente termo de referência será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde de Volta Redonda.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados pela CONTRATANTE de acordo com o estabelecido no tópico "7.11. Cronograma físico-financeiro", em até o 20º (vigésimo) dia, a contar da data final do período de adimplemento do objeto, assim considerada a entrega do objeto, acompanhada do respectivo documento de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestada pela Fiscalização;

10.1.1 O pagamento das faturas mensais corresponderá a quantidade de serviços constantes nas OS devidamente executadas e atestadas pelo responsável da CONTRATANTE.

10.2. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

10.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da contratada, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

10.4. Em caso de atraso injustificado no pagamento, o valor será compensado financeiramente em 0,5% (cinco décimos por centos) de juros de mora por mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até a data do efetivo pagamento;



**10.5.** O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês "*pro rata die*", contado da data de seu efetivo pagamento.

## **11. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**11.1.** O prazo para fornecimento dos bens deste Termo fica adscrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

## **12. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**12.1.** Deve ser comprovada pela Empresa experiência anterior compatível com o objeto, devendo a mesma ter fornecido pelo menos;

**12.1.1** QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: a empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que já forneceu os materiais descritos neste termo, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovando que já forneceu os materiais descritos neste termo, conforme quantidades exigidas abaixo para comprovação, utilizando como parâmetro máximo 50% (cinquenta por cento) dos itens licitados, contendo os seguinte serviços:

- g)** Implantação e Manutenção de rede de cabos de fibra óptica com tecnologia FTTX PON com utilização de OLTs, ONUS, Splitters ópticos, DIOs, extensões ópticas, cordões ópticos e demais acessórios necessários para a implantação e manutenção utilizados para construção de rede lógica óptica passiva para interconexão de no mínimo 100(cem) pontos – comprovação de quantidades de cabos ópticos, equipamentos, materiais e acessórios de no mínimo 50% do total do item licitado;
- h)** Serviço de instalação e configuração de Switch 24 portas Borda – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- i)** Implantação e Manutenção de pontos de rede UTP no mínimo CAT5e – comprovação de no mínimo 800 (oitocentos) pontos.
- j)** Implantação e Manutenção de pontos de rede elétrica – comprovação de no mínimo 500 (quinhentos) pontos.
- k)** Implantação e Manutenção de Aterramento elétrico – comprovação de no mínimo 50% do total do item licitado.
- l)** Para comprovação da quantidade solicitada, poderá ser apresentado mais de 1 (um) atestado técnico, desde que atinja o volume mínimo exigido e que tenham sido realizados de forma concomitante (quando for item de serviço)

**12.1.2** Atestado(s) de Capacidade Técnica – Será exigido, para a comprovação de execução de objeto equivalente ao deste Termo de Referência. Deverá(ão) ser obrigatoriamente emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Deverá ser emitido em papel timbrado e conter.

- k)** Razão Social, CNPJ e Endereço Completo da Empresa Emitente;
- l)** Razão Social da Contratada;
- m)** Número e vigência do contrato;
- n)** Objeto do contrato;
- o)** Descrição do trabalho realizado;



- p) Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados;
- q) Local e Data de Emissão;
- r) Identificação do responsável pela emissão do atestado, Cargo, Contato (telefone e correio eletrônico);
- s) Assinatura do responsável pela emissão do atestado;
- t) Devem ser originais ou autenticados, se cópias, e legíveis.

**12.1.3** A Prefeitura de Volta Redonda se ressalva do direito de vir a fazer diligências para aferir a veracidade das informações colocadas na proposta pela empresa adjudicada, para que então ocorra a assinatura do contrato entre as partes.

**12.1.4** A Empresa licitante deverá apresentar declaração de que no ato da assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovará possuir mais de um equipamento de emendas de fibra óptica por fusão (Maquina de fusão de fibra óptica) e mais de um equipamento para testes e certificação de fibras ópticas (OTDR). A comprovação deverá ser realizada com a apresentação da nota fiscal dos equipamentos em nome da Empresa ou Contrato de locação dos equipamentos em nome da Empresa;

**12.1.5** A Empresa licitante deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal devidamente comprovado e com firma reconhecida, DECLARANDO estar ciente de que deverá, na data em que for chamado para assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, comprovar possuir em seu quadro de sócios ou funcionários, mais de um profissional possuidor de certificado(s) emitido(s) por fabricante(s) dos produtos de fibra óptica e cabeamento estruturado;

**12.1.6** Os profissionais exigidos acima deverão prestar suporte durante a implantação, manutenção e durante a vigência da garantia. Quando da assinatura do contrato, a adjudicatária devesse comprovar o vínculo com os profissionais acima, se estes não forem sócios da empresa, através de copia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de registro do empregado devidamente registrada na DRT ou de contrato de trabalho para prestação de serviços com firmas reconhecidas e devidamente registrado em cartório, bem como devesse apresentar copia autenticada dos referidos certificados de treinamento exigidos (Os certificados exigidos poderão ser substituídos por declaração do fabricante);

### **13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.** Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá, a contratante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades administrativas:

**13.1.1** Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;

**13.1.2** Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder ao prazo previsto para entrega do objeto;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- 13.1.3** Multa administrativa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução parcial ou total do contrato, aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada;
- 13.1.4** Suspensão temporária para licitar ou contratar com o Município de Volta Redonda pelo prazo de 2 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal.
- 13.2.** A aplicação das penalidades é de competência exclusiva da autoridade competente e será definida a partir das informações encaminhadas pela fiscalização em processo administrativo específico;
- 13.3.** Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa, suspensão temporária para licitar ou contratar; e de 10 (dez) dias úteis, na hipótese de declaração de inidoneidade;
- 13.4.** As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
SMS/PMVR**



## ANEXO I

### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS PRODUTOS A SEREM OFERTADOS

#### 1.1. RACK GABINETE INDOOR 42U

- O gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 42U
- Dimensões máximas de altura: 1992.00 mm
- Dimensões máximas de largura: 600.00 mm
- Dimensões máximas de profundidade: 1070.00 mm
- Capacidade de Carga estática: 1350 KG
- Capacidade de Carga dinâmica: 1.000 KG
- O Rack deve atender ao padrão EIA-310-E e deve acomodar equipamentos padrão Rack mount 19"
- Deve ser fornecido com parafusos e demais acessórios para fixação dos equipamentos aos planos de fixação 19" do Rack
- Deve ser fornecido com 2(duas) Régua de tomadas elétricas contendo 8(oito) tomadas 2P+T cada régua.
- Possuir portas dianteiras e traseiras perfuradas
- Possuir canal traseiro para administração dos cabos
- Possuir portas traseiras bipartidas
- Possuir rodas e pés de nivelamento ajustáveis
- Possuir pontos de aterramento na estrutura do rack
- Possuir portas e painéis laterais com chaves iguais
- Deve atender a norma ambiental: ROHS;
- Incorporar acessórios de acabamento e dispositivos de proteção contra surtos de energia, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares, tais como:
  - Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de energia elétrica
  - Dispositivos de proteção contra surtos oriundos da rede de dados das câmeras.
- Incorporar dispositivo contra interrupção de energia elétrica com as seguintes características mínimas:
  - Permitir a alimentação elétrica de todo o conjunto de equipamentos por pelo menos 1h (uma hora) na falta da alimentação elétrica da distribuidora de energia. Esse conjunto deve prever



uma potência a ser alimentada de pelo menos 1440W e 48VDC e possuir Tensão de alimentação de Entrada[VAC]: 110/220.

- Deve contemplar equipamento de telemetria via SNMP com as seguintes características de funcionamento:
- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP do valor da tensão (AC) elétrica em pelo menos 1 (um) ponto, na entrada da alimentação elétrica. Deve apresentar resultados instantâneos;
- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP da temperatura do interior do gabinete de segurança;
- Permitir leitura online remotamente via rede TCP IP em pelo menos 1 (um) ponto DC, com tensões entre 10VDC a 60VDC;
- Deve possuir sistema de proteção de bateria interna, para corte do uso da mesma, quando atingir valores que possam comprometer o funcionamento ou diminuir sua eficiência;
- Deve Possuir Relê para acionamento remoto, podendo desligar ou efetuar RESET em equipamentos via rede TCP IP;
- Possuir no mínimo 1 (uma) entrada tipo "contato seco" para monitoramento de alarmes como porta aberta ou sensores que trabalhem dessa forma.
- O monitoramento ou gerenciamento do sistema deve ser possível via WebBrowser e/ou via sistemas com protocolo SNMP, tais como: ZABBIX, NAGIOS, PRTG dentre outros.

### **1.2. RACK GABINETE INDOOR 44U**

- O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 44U
- Dimensões máximas de altura: 2120.00 mm
- Dimensões máximas de largura: 600.00 mm
- Dimensões máximas de profundidade: 600.00 mm
- 01 estrutura com perfis de aço SAE 1020 espessura 1,5mm.
- 02 tampas laterais e 01 traseira removíveis através de fecho rápido fenda, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm. 01 teto fechado removível em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,2mm.
- 02 pares de planos de montagem em aço, reguláveis na profundidade (dispensa o uso de 2o plano) em chapa de aço SAE 1020 espessura 1,5mm.
- Pés niveladores (opção para chumbar no solo ou rodízios).
- 01 porta frontal com vidro temperado cristal, com reforço vertical em aço SAE 1020 espessura 1,5mm e fecho yale.
- Acabamento: Preto RAL 9011 (pintura eletrostática a pó).

### **1.3. RACK GABINETE INDOOR 12U**

- O Rack Gabinete deve possuir altura (padrão Rack): 12U
- Dimensões máximas de largura: 600.00 mm





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Dimensões máximas de profundidade: 600.00 mm
- Próprio para fixação em parede
- 02 tampas laterais removíveis.
- 01 porta frontal com acrílico, com reforço vertical em aço SAE 1020 espessura 1,5mm e fecho yale.
- Acabamento: Preto RAL 9011 (pintura eletrostática a pó).

#### 1.4. SWITCH CORE

- Deve possuir 24 portas 100/1000 Base T + 4 portas 10G SFP+
- Deve ser fornecido com 2(dois) módulos SFP+ 10G SM 20km
- Deve ser capaz de processar todos os pacotes em modo full duplex sem em modo non blocking
- Deve implementar funcionalidade que permita a detecção de links unidirecionais;
- Deve implementar 512 VLANs simultaneamente;
- Deve implementar MVRP (Multiple VLAN Registration Protocol) ou GVRP.
- Deve implementar LLDP (IEEE 802.1ab);
- Deve implementar LLDP-MED;
- Deve implementar PVST+ ou RPVST+ ou VBST ou protocolo compatível;
- Deve implementar MSTP (IEEE 802.1s);
- Deve implementar Gateway mDNS, com suporte a Apple Bonjour;
- Deve implementar MLD snooping;
- Deve suportar a criação de VLANs e ACLs no equipamento através de CLI ou REST
- Deve implementar controle de broadcast;
- Deve implementar rate limiting para pacotes ICMP;
- Deve implementar rate limiting para tráfego broadcast e multicast;
- Deve suportar espelhamento de portas;
- Deve implementar 802.1x;
- Deve implementar autenticação baseada em web ou Radius;
- Deve implementar autenticação baseada em endereço MAC;
- Deve ser fornecido com todas as licenças de software necessárias para o funcionamento integral de todas as funcionalidades disponíveis para o equipamento.

#### 1.5. SWITCH DE BORDA 24 PORTAS

- Possuir 24 portas RJ45 de 1Giga, sendo:
- 16 Portas RJ45 10/100/1000de com Suporte a PoE+ 802.3at



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- 8 Portas RJ45 10/100/1000
- Possuir 2 Portas SFP de 1 Giga
- Padrão 19"
- Throughout Total Non-Blocking 25 Gbps
- Capacidade de Switching 50 Gbps
- Taxa de Encaminhamento 37 Mpps
- Método de Alimentação 100-240VAC/50-60 Hz
- Possuir Certificações: Anatel, CE, FCC, IC.

#### 1.6. SPLITTER ÓPTICO 19" 1X32

- Splitter balanceado constituído por duas fibras de entrada e 32 fibras de saída, dividindo a potência do sinal óptico de forma proporcional entre elas;
- Deve ser fornecido com adaptadores ópticos;
- Banda Óptica Passante: 1260~1650nm
- Perda de Inserção Máxima: 17,1 dB
- Uniformidade: 1,5 dB
- Sensibilidade à Polarização Máxima (PDL): 0,4 dB
- Diretividade: >55 dB
- Perda de Retorno: >55 dB
- Deve ser compatível com rack 19";
- Conector de entrada/saída: SC-APC ou SC-UPC;
- Atenuação Típica= 0.15dB, Máxima= 0.30dB
- Perda de Retorno: >60dB (APC), >50dB (UPC).

#### 1.7. OLT

- OLT GPON fornecida com uma placa de Gerência/UpLink e fonte de alimentação AC. Possuir 2 slots de serviço e suportar até 2048 assinantes.
- Dimensões: Ser padrão Rack 19", possuir profundidade compatível para instalação em Rack com 600mm de profundidade e possui ocupação no Rack de no máximo 8U de altura;
- Consumo de Energia de no máximo 300W;
- Possuir Alimentação: -53.5 V DC; (A Fonte AC (PWRA) deve possibilitar receber 90-286 V AC e converter para DC para alimentar a OLT).
- Slots 2 Gerência/Up-Link, 2 Serviço, 2 Fonte de Energia;
- Backplane 320 Gbit/S;
- Capacidade e encaminhamento 488 Gbit/s;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Distância máxima de transmissão (PON) 60 km;
- Distância máxima de Up-Link 80 km;
- Splitagem máxima GPON 1:128;
- Quantidade máxima de assinantes 2048;
- Quantidade máxima de Up-Link 44 Gbps (com 2 placas de gerencia/uplink);
- Funções Multicast:
  - Supports IGMP Proxy / Snooping and MLD Proxy.
  - Supports the IGMP V1 / V2 / V3 and MLD V1 / V2 protocols.
  - Supports multicast VLAN.
  - Supports copy and broadcast of multicast packets.
  - Supports multicast statistics.
  - Supports multicast user management.
  - Supports multicast program management.
- Funções de Voz
  - Supports VoIP voice service.
  - Supports POTS voice service.
  - Supports H.248 and SIP protocols.
  - Supports PPPoE configuration.
  - Supports DHCP configuration.
  - Supports NGN statistics information query.
  - Supports NGN resource status query.
  - Supports voice intercommunication inside the PON.
- Layer 2:
  - Supports 802.1Q VLAN.
  - Supports selective QinQ (VLAN Stacking).
  - Supports independent learning of MAC addresses.
  - Supports shared learning of MAC addresses.
  - Clears Layer 2 forwarding table globally.
  - Allows the OLT to forward data based on the MAC address.
  - Supports configuring the MAC address aging time for the OLT and ONU.
- Layer 3:
  - Supports creating and using Super VLAN.



Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

- Supports the ARP Proxy function.
- Supports DHCP Relay, DHCP Snooping or DHCP Server.
- Supports relay agent Option18 / Option37 function of DHCPv6.
- Supports DHCP option82 and PPPoE+.
- Isolates illegal DHCP Server.
- Supports the OSPF function.
- QoS Supports flow-based Two Rate Three Color Marker.
- Supports flow-based Single Rate Three Color Marker.
- Supports IPv4 / IPv6 QoS.
- Each uplink port supports up to 120 ACL rules.
- Ser fornecida com 1(uma) Placa de serviço GPON com as seguintes Características:
  - - 16 portas GPON.
  - - 1 porta serial (console) para gerenciamento local.
  - - Suportar múltiplos serviços, incluindo: dados, voz e IPTV.
  - - Suportar Proxy IGMP/Multicast controlável e Snooping multicast.
  - - Controle de Banda (QoS) e SLA flexíveis.
  - - Suporte a FEC e OAM.
  - - Detecção automática, pré-autorização, pré-configuração e configuração em massa das ONUs.
  - - Atualização remota de software
  - Network standards: IEEE 802.3, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ah, IEEE 802.1D, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q, IETF RFC 2236, ITU-T G.984.1, ITU-T G.984.2, ITU-T G.984.3, ITU-T G.984.4, TR-156, etc.
  - Switching mode: Store-and-forward
  - Supported MAC address quantity: 32 k
  - Maximum split ratio: 1:128
  - Maximum Alloc ID: 1024 / PON
  - Maximum Port ID: 4096 / PON
  - Bandwidth allocation granularity: 64 kbit/s
  - Optical fiber connector: SC/PC
  - Network cable: G.652 single-mode fiber

**1.8. ONT**



- Possuir 4 (quatro) portas Giga, 2 (duas) portas FXS (POTS) e interface Wireless Dual Band MIMO AC de 750mbps.
- Ser Produto em Conformidade com a norma ITU-T G.984. Provê alta largura de banda GPON: suporta taxas de até 2.5 Gbit/s para download e 1.25 Gbit/s para uplink.
- Possuir Distância de transmissão PON de até 20km.
- Possuir Provisionamento automático de serviços. Tabela MAC de até 1024 endereços.
- Ser do mesmo fabricante da OLT PON a ser fornecida.

#### 1.9. DIO 12FO

- Distribuidor óptico para 12 fibras para Rack de 19”;
- Deve suportar conectores SmallFormFactory, para até 48 fibras com conectores LC.
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- Deve ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex);
- Deve ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19”;
- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos.
- Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Deve possibilitar que os adaptadores óticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões.
- Deve ser fornecido com 06(seis) Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-APC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19” – módulo básico com as seguintes características:
  - Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo ou multimodo 9.0/125µm, 50/125µm, 62,5/125µm tipo “tight”;
  - A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
  - Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
  - Deve ser fornecido com bandeja de emenda para 12 fibras;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001.

#### **1.10. DIO 24FO**

- Distribuidor óptico para 24 fibras para Rack de 19”;
- Deve suportar conectores SmallFormFactory, para até 48 fibras com conectores LC.
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;
- Deve ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex);
- Deve ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19”;
- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos.
- Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Deve possibilitar que os adaptadores óticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões.
- Deve ser fornecido com 12(doze) Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-APC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19” – módulo básico com as seguintes características:
  - Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo ou multimodo 9.0/125 $\mu$ m, 50/125 $\mu$ m, 62,5/125 $\mu$ m tipo “tight”;
  - A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
  - Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
- Deve ser fornecido com bandeja de emenda para 24 fibras;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;

#### **1.11. DIO 32FO**

- Distribuidor óptico para 32 fibras para Rack de 19”;
- Deve suportar conectores SmallFormFactory, para até 48 fibras com conectores LC.
- Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo ótico e as extensões óticas;



- Deve ser compatível com os adaptadores óticos (ST, SC, LC Duplex);
- Deve ser modular permitindo expansão do sistema;
- Deve possuir altura (1U) e ser compatíveis com o padrão 19”;
- Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação, emenda devem ficar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);
- Deve ser fabricado em aço SAE 1020;
- Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos.
- Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos (facilitar manutenção/instalação e trabalhos posteriores sem retirá-los do rack);
- Deve possuir painel frontal articulável, permitindo o acesso aos cordões sem expor às fibras conectorizadas internamente;
- Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;
- Deve possibilitar que os adaptadores óticos sejam instalados dispostos de forma angular em relação à frente do DIO, permitindo assim uma maior organização dos cordões.
- Deve ser fornecido com 16(dezesseis) Extensão óptica conectorizada 2FO SM SC-APC com kit suporte adaptador para distribuidor interno óptico 19” – módulo básico com as seguintes características:
  - Este pig-tail deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo ou multimodo 9.0/125 m, 50/125µm, 62,5/125µm tipo “tight”;
  - A fibra óptica deste pig-tail deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
  - Uma das extremidades deste pigtail óptico deve vir devidamente conectorizada e testada de fábrica;
  - Deve ser fornecido com bandeja de emenda para 32 fibras;
  - O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;

#### **1.12. CORDÃO ÓPTICO SM SIMPLEX 3,0MT**

- Este cordão deverá ser constituído por uma fibra óptica monomodo 9.0/125, tipo “tight”;
- A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
- As extremidades deste cordão óptico deve vir devidamente conectorizado e testada de fábrica;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / LC;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores óticos ST / FC / SC / LC;
- Ser do mesmo fabricante dos Cabos Óticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial;





- Deverá ser fornecido com conectores SC-APC nas duas extremidades.

### **1.13. CORDÃO ÓPTICO SM DUPLEX 3,0MT**

- Este cordão deverá ser constituído por duas fibras óptica monomodo 9.0/125, tipo “tight”;
- As fibras ópticas deste cordão deverão possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC, com espessura de 0,9mm;
- As extremidades deste cordão óptico deve vir devidamente conectorizado e testada de fábrica;
- O fabricante deverá apresentar certificados ISO 9001 e ISO 14001;
- Ser disponibilizado nas opções de terminações com conectores ST/ FC / SC / LC;
- O fabricante deve possuir certificação ANATEL para os conectores ópticos ST / FC / SC / LC;
- Ser do mesmo fabricante dos Cabos Ópticos e Distribuidor Interno Óptico (DIO) ofertados pela licitante em sua proposta comercial;
- Deverá ser fornecido com conectores SC-APC nas duas extremidades

### **1.14. CABO ÓPTICO SM 24FO**

- Deve ser do tipo “tight buffer” (não geleado);
- Deve ser do tipo monomodo composto por 24 fibras;
- Deve possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material termoplástico não propagante a chama;
- Deve possuir elemento de tração composto por fibras dielétricas;
- Deve possuir cordão de rasgamento (RIP CORD);
- Deve atender as normas ABNT NBR 14772, ITU-T G651, G652, G657 e ANSI/TIA-568.3-D;
- Deve possuir certificação ANATEL;
- Deverá suportar raio mínimo de curvatura (mm) durante a instalação: 15x o diâmetro do cabo, após a instalação: 10x o diâmetro;
- Deve permitir instalação em ambiente Interno/Externo;
- Suportar faixa de Temperatura (°C): Operação: -20 a +65°; Instalação: 0 a 40°;
- Possuir atenuação óptica máxima em 1310nm: 0,37dB/km;
- Possuir atenuação óptica máxima em 1550nm: 0,23dB/km.

### **1.15. CABO ÓPTICO SM INTERNO BLI 1FO**

- Deve possuir dimensões compactas com capa em material de baixo atrito;
- Deve ser desenvolvido para instalações internas em redes FTTH e redes prediais MDU (FTTA);
- Deve atender a norma ITU-T G657;
- Deve possuir certificação ANATEL;
- Deve possuir 1 fibra monomodo;



- Deve possuir elemento de tração composto por 2(dois) fios de aço dispostos em posição diametralmente opostas com diâmetro nominal de no máximo 0,5mm;
- Deve possuir capa externa constituída por material termoplástico, retardante a chama, com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios do tipo LSZH;
- Deve possuir raio mínimo de curvatura durante a instalação de 30mm e, durante a operação de 15mm;
- Deve permitir carga máxima durante a instalação de 230N;
- Deve possuir coeficiente de atrito dinâmico de 0,125.

#### **1.16. ROSETA ÓPTICA**

- Deve ser própria para aplicação em redes internas FTTx;
- Deve ser fornecida com 1 conector SC-APC;
- Deve permitir cabo de entrada com diâmetro máximo de 12,5mm;
- Deve ter o material do corpo produzido em material termoplástico de alta resistência;
- Deve atender a norma NBR 14412;
- Temperatura de operação: -25º a 75º C.

#### **1.17. PATCH PANEL CAT5E 24 PORTAS RJ45 19”**

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS;
- Painel frontal em material termoplástico de alto impacto;
- não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade),
- com porta etiquetas de identificação em acrílico para proteção.
- Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310E e altura de 1 U ou 44,5 mm;
- Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ-45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);
- Exceder a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;
- Identificação do fabricante no corpo do produto;
- Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;
- Fornecido de fábrica com ícones de identificação (nas cores azul e vermelha);



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade de fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;
- Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (cintas de amarração); · Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ-45 e 200 inserções com RJ11;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Ser fornecido em módulos de 8 ou 6 posições;
- Compatível com as terminações T568A e T568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta.

#### **1.18. CABO DE REDE UTP CAT5E**

- Cabo U/UTP Categoria 5e;
- O cabo utilizado deverá possuir certificação Anatel, conforme definido no Ato Anatel número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa;
- Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, bem como certificado para flamabilidade (UL LISTED ou ETL) CM impressos na capa externa;
- O cabo deverá atender às diretivas ROHS;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;
- Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial métrica decrescente a partir de 305m que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;
- Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama;
- Com possibilidade de fornecimento nas cores azul, amarelo, branco, verde, marrom, preto, vermelho, laranja, bege e cinza;
- Deve atender ao código de cores especificado abaixo: Ø par 1: azul-branco, com uma faixa azul (stripe) no condutor branco; Ø par 2: laranja-branco, com uma faixa laranja (stripe) no condutor branco; Ø par 3: verde-branco, com uma faixa verde (stripe) no condutor branco; Ø par 4: marrom-branco, com uma faixa marrom (stripe) no condutor branco;
- Impedância característica de 100W (Ohms);
- Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHz.

#### **1.19. TOMADA FÊMEA RJ45 CAT5E**

- Possuir Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);
- Possuir protetores traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), de ícones de identificação;
- Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro;
- Apresentar disponibilidade de fornecimento nas cores: branco, bege, cinza, vermelho, azul, amarelo, marrom, laranja, verde e preto;
- O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568B, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;
- Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo em 90 ou 180 graus;
- O conector fêmea deverá possibilitar a crimpagem dos 8 condutores ao mesmo tempo proporcionando deste modo uma conectorização homogênea;
- Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;
- Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;
- Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ45 fêmea de duas, quatro e seis posições;
- Identificação do conector como categoria 5e, gravado na parte frontal do conector;
- Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 200 (duzentas) vezes com terminações 110 IDC;
- Fornecido com instrução de montagem na língua Portuguesa;
- O produto deve cumprir com os requisitos quanto a taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a Diretiva RoHS;
- Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.

#### **1.20. CORDÃO UTP FLEXÍVEL – 2,5MT CAT5E**

- Patch Cord para interligação entre a “tomada lógica” e a “estação de trabalho” ou para manobra na Sala de Telecomunicações;
- Deve ter duas certificações Anatel conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível e do cordão de manobra;
- Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possuir Certificação ETL VERIFIED (Componente testado e verificado);
- O cabo deverá atender à diretiva ROHS;



- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;
- Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;
- Deve ser disponibilizado pelo fabricante em pelo menos 8 cores;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 mm de níquel e 1,27 mm de ouro, para proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;
- Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;
- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e.

#### **1.21. CORDÃO UTP FLEXÍVEL – 3 E 6MT CAT6**

- Possui Certificação UL ou ETL LISTED;
- Possui Certificação ETL VERIFIED;
- Deve ter duas certificações ANATEL conforme regulamento da entidade: a do cabo flexível conforme classe de flamabilidade e do cordão de manobra;
- Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a diretiva RoHS;
- Deve possuir certificação de canal para 6 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL;
- Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de desempenho;
- O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em material não propagante a chama tipo LSZH, conectorizados à RJ-45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ-45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de níquel e 1,27 mm de ouro, para proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com veias do cabo;
- Deve possuir classe de flamabilidade LSZH;
- O Cabo utilizado deve apresentar Certificação ETL em conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 CATEGORIA 6 (stranded cable);



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Deve possuir capa protetora (boot) do mesmo dimensional do RJ-45 plug e proteção à lingüeta de travamento de cor preta. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;

- Exceder as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 6.

## **1.22. SOLUÇÃO DE HARDWARE E SOFTWARE PARA GESTÃO DE REDES SEM FIO**

- Possuir controlador de rede com as seguintes características mínimas:

- Ser capaz de configurar e gerenciar dispositivos WIFI;

- Possuir Tecnologia De Nuvem que forneça SSO privado (Single Sign-On) para acessar todas as implementações.

- Deverá ser possível adicionar, configurar, monitorar e gerenciar todos os dispositivos de rede WIFI na rede a partir de um plano de controle central, acessível através de qualquer navegador web padrão;

- Deve ser possível realizar o Gerenciamento desta solução implantada em vários sites a partir de um plano de controle central;

- A solução deve permitir gerenciamento WI-FI, onde deve ser possível, configurar redes sem fio, mapear redes, e gerenciar rapidamente o tráfego do sistema;

- Deve possuir as seguintes características de gerenciamento:

- Monitoramento de RF e mapeamento de dispositivo

- Análise detalhada de desempenho de RF

- Suporte de direção da banda

- Portal de convidado / suporte de ponto de acesso

- Gerenciamento de Roteadores e Switches

- Demais características técnicas mínimas:

- Processador: Quad-Core;

- Memória: 1 GB DDR;

- Interface de rede: Porta Ethernet 10/100/1000;

- Alimentação Elétrica: 802.3af PoE ou Micro-USB 5V, mínimo 1ª;

- Certificações: CE, FCC, IC.

- Possuir roteador de rede com as seguintes características mínimas:

- Possuir no mínimo cinco portas Gigabit Ethernet;

- Possuir CPU Dual Core de no mínimo 700MHz e 256Mb de memória RAM;

- Suportar criptografia de hardware IPsec;

- Possuir arquitetura MMIPS;

- Possuir armazenamento de no mínimo 16 MB;



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- Possuir alimentação 24VDC e POE.
  - Possuir entrada para cartão de memória: microSD;
  - Possuir porta USB;
  - Possuir Monitor de temperatura e de tensão;
- Possuir certificações: CE / VERMELHO, EAC, ROHS.

#### 1.23. PONTO DE ACESSO SEM FIO

- Access Point W-Fi com tecnologia 802.11ac de 5 GHz e 2.4 GHz para uso interno;
- Deve poder enviar sinal até no mínimo 100 metros de distância;
- Possuir interface RJ45 Gigabit Ethernet;
- Possuir banda de 5 GHz com Throughput de até 867 Mbps;
- Possuir banda de 2.4 GHz com Throughput de até 300 Mbps;
- Possuir alimentação: POE 802.3af.

#### 1.24. PONTO DE REDE CAT5E

- Serviço de instalação de ponto de rede Cat 5e, implantado a partir de Patch Panel instalado em Rack gabinete indoor até a Estação de Trabalho, **não incluindo** fornecimento de materiais, como, cabos de rede UTP Cat 5e, tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, Patch Cord, mas apenas, os acabamentos e acessórios de fixação.
- A conectorização será em ambas as extremidades, sendo uma no patch panel e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea Cat 5e, instalação dos Patch Cords no Patch Panel no Rack e na Estação de Trabalho.
- Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação Cat 5e do canal.

A - Distância do ponto de 1(um) a 30(trinta) metros;

B - Distância do ponto de 31(trinta e um) a 60 (sessenta) metros;

C - Distância do ponto acima de 61(sessenta e um) metros.

#### 1.25. PONTO DE REDE ELÉTRICA

- Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (Distância do ponto de 1(um) a 30(trinta) metros), incluindo fornecimento de 3(três) cabos elétricos 2,5mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.

A - Distância do ponto de 1(um) a 30(trinta) metros;

B - Distância do ponto de 31(trinta e um) a 60 (sessenta) metros;

C - Distância do ponto acima de 61(sessenta e um) metros.

#### 1.26. PONTO DE ATERRAMENTO





Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

- Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e fixações.

#### **1.27. DESINSTALAÇÃO DA ANTIGA INFRAESTRUTURA**

- Serviço de desinstalação de antiga infraestrutura e cabeamento de dados UTP com remoção de Paineis de dados (Patch Panels), infraestrutura, cabos UTP, Patch cords, recomposição de locais afetados pela remoção, tais como, gesso, alvenaria e pintura, descarte do material.



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

## ANEXO II – LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
1	Instalação com fornecimento de Rack gabinete indoor 42U instalado	Unid	25.565,670	51.131,34	1	1		2	25.565,67	25.565,67	-
2	Instalação com fornecimento de Rack gabinete indoor 44U instalado	Unid	4.659,000	18.636,00	3	1		4	13.977,00	4.659,00	-
3	Instalação com fornecimento de Rack gabinete indoor 12U instalado	Unid	1.275,670	75.264,53			59	59	-	-	75.264,53
4	Instalação com fornecimento de SWITCH CORE instalado	Unid	59.933,340	119.866,68	1	1		2	59.933,34	59.933,34	-
5	Instalação com fornecimento de SWITCH DE BORDA 24 PORTAS instalado	Unid	4.325,670	510.429,06			118	118	-	-	510.429,06
6	Instalação com fornecimento de Splitter óptico 19" 1X32 instalado	Unid	3.852,340	77.046,80	10	10		20	38.523,40	38.523,40	-
7	OLT instalado	Unid	69.823,340	139.646,68	1	1		2	69.823,34	69.823,34	-
8	ONT instalado	Unid	1.052,340	460.924,92	288	150		438	303.073,92	157.851,00	-
9	Instalação com fornecimento de DIO 12FO	Unid	2.175,670	8.702,68	3	1		4	6.527,01	2.175,67	-
10	Instalação com fornecimento de DIO 24FO	Unid	3.249,000	6.498,00	1	1		2	3.249,00	3.249,00	-



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
11	Instalação com fornecimento de DIO 32FO	Unid	4.145,670	82.913,40	12	8		20	49.748,04	33.165,36	-
12	Instalação com fornecimento de Cordão óptico SM simplex 3,0mt	Unid	145,670	127.606,92	576	300		876	83.905,92	43.701,00	-
13	Instalação com fornecimento de Cordão óptico SM duplex 3,0mt	Unid	185,670	3.713,40	10	10		20	1.856,70	1.856,70	-
14	Instalação com fornecimento de Patch Panel Cat5e 24 portas RJ45 19"	Unid	909,000	107.262,00			118	118	-	-	107.262,00
15	Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 2,5 Metros Cat5e	Unid	35,000	123.900,00			3540	3540	-	-	123.900,00
16	Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 3 Metros Cat6	Unid	73,670	51.569,00	330	170	200	700	24.311,10	12.523,90	14.734,00
17	Instalação com fornecimento de Cordão UTP flexível - 6 Metros Cat6 (implantado com canaleta sistema X quando houver necessidade)	Unid	232,340	162.638,00	330	170	200	700	76.672,20	39.497,80	46.468,00



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
18	METRO LINEAR CABO ÓPTICO SM 24FO Serviços de instalação de cabo óptico SM 24FO, implantado entre o Rack gabinete 42U e os demais racks (12U e 24U), incluindo fornecimento de materiais, sendo cabo óptico SM 24FO, materiais de infraestrutura em eletrodutos galvanizados, construção de rede subterrânea com recomposição do local, acabamentos e acessórios, confecção de emendas ópticas por fusão e certificação com OTDR	metro	29,340	44.010,00	1000	500		1500	29.340,00	14.670,00	-
19	PONTO DE REDE ÓPTICA Serviço de instalação de ponto de rede óptico, implantado a partir de Splitter Óptico instalado em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho, incluindo fornecimento de materiais, sendo cabo óptico SM interno BLI 1FO, Roseta Óptica, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será	Ponto	852,340	373.324,92	288	150		438	245.473,92	127.851,00	-



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
	em ambas extremidades, sendo uma Splitter Óptico (Fornecido em outro item) e a outra utilizando Roseta Óptica. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede óptica e certificação do canal.										
20	Serviço de instalação de aterramento elétrico, incluindo fornecimento de cabo elétrico de cobre nú com seção 50mm, 3(três) hastes de aterramento elétrico, cobreado, alta camada 4/8"x 2,4m, 3(três) caixas de inspeção tipo solo (reforçada, com tampa articulada) 30cm x 30cm, todos os conectores e fixações necessários, além de cabo elétrico de vinculação do aterramento com o quadro elétrico com construção de infraestrutura em eletrodutos galvanizados 1" com seus respectivos acessórios e	Serviço	3.159,000	205.335,00	4	2	59	65	12.636,00	6.318,00	186.381,00



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
	fixações.										
21	Serviço de desinstalação de antiga infraestrutura e cabeamento de dados UTP com remoção de Paineis de dados (Patch Panels), infraestrutura, cabos UTP, Patch cords, recomposição de locais afetados pela remoção, tais como, gesso, alvenaria e pintura	Ponto	109,000	81.750,00	250	150	350	750	27.250,00	16.350,00	38.150,00



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
22	PONTO DE REDE CAT5E COM DISTANCIA DE 1(UM) METRO ATÉ 30(TRINTA) METROS Serviço de instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Patch Pannel instalado em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (Distância do ponto de 1(um) a 30(trinta) metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e., tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (Fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal.	Ponto	362,340	385.892,10			1.065	1065	-	-	385.892,10





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
23	PONTO DE REDE CAT5E COM DISTANCIA DE 31(TRINTA E UM) METROS ATÉ 60(SESENTA) METROS Serviço de instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Patch Pannel instalado em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (Distância do ponto de 31(trinta e um) a 60(sessenta) metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e., tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (Fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal.	Ponto	639,000	396.819,00			621	621	-	-	396.819,00



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
24	PONTO DE REDE CAT5E COM DISTANCIA DE 61(SESENTA E UM) METROS ATÉ 90(NOVENTA) METROS Serviço de instalação de ponto de rede Cat5e, implantado a partir de Patch Pannel instalado em Rack gabinete indoor até a estação de trabalho (Distância do ponto de 61(sessenta e um) a 90(noventa) metros), incluindo fornecimento de materiais, sendo, cabos de rede UTP cat5e., tomada fêmea RJ45, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação. A conectorização será em ambas extremidades, sendo uma no patch pannel (Fornecido em outro item) e a outra utilizando tomada RJ45 fêmea categoria 5e. Serviço de identificação dos extremos do ponto de rede e certificação cat5e do canal.	Ponto	882,340	338.818,56			384	384	-	-	338.818,56
25	PONTO DE REDE ELÉTRICA COM DISTANCIA DE 1(UM) METRO ATÉ 30(TRINTA)	Ponto	184,000	188.048,00	217	133	672	1022	39.928,00	24.472,00	123.648,00



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
	METROS Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (Distância do ponto de 1(um) a 30(trinta) metros), incluindo fornecimento de 3(três) cabos elétricos 2,5mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.										
26	PONTO DE REDE ELÉTRICA COM DISTANCIA DE 31(TRINTA E UM) METROS ATÉ 60(SESENTA) METROS Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (Distância do ponto de 31(trinta e um) a 60(sessenta) metros), incluindo fornecimento de 3(três) cabos elétricos 2,5mm (fase, neutro	Ponto	342,340	193.422,10	109	67	389	565	37.315,06	22.936,78	133.170,26



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
	e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.										
27	PONTO DE REDE ELÉTRICA COM DISTANCIA DE 61(SESENTA E UM) METROS ATÉ 90(NOVENTA) METROS Serviço de Instalação de ponto de rede elétrica, implantado a partir de Quadro de disjuntores até o equipamento de segurança a ser implantado (Distância do ponto de 61(sessenta e um) a 90(noventa) metros), incluindo fornecimento de 3(três) cabos elétricos 2,5mm (fase, neutro e terra) e todos os dispositivos de conexão, que compreendem tomadas elétricas 2P+T, materiais de	Ponto	472,340	172.876,44	36	22	308	366	17.004,24	10.391,48	145.480,72



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Vlr. Unitário	VLR TOTAL	Quant. HSJB	Quant. HMMR	Quant demais estabelecimentos de saúde	QUANT TOTAL	VLR. HSJB	VLR. HMMR	VLR. DEMAIS ESTABELCIMENTOS
	infraestrutura em eletrocalhas metálicas e/ou eletrodutos e/ou canaletas, acabamentos e acessórios de fixação.										
28	Instalação com fornecimento de Solução de hardware e software para gestão de redes sem fio	Unid	3.215,670	32.156,70	1	1	8	10	3.215,67	3.215,67	25.725,36
29	Instalação com fornecimento de Roteador rede sem fio	Unid	2.105,670	128.445,87	1	1	59	61	2.105,67	2.105,67	124.234,53
30	Instalação com fornecimento de Ponto de acesso sem fio	Unid	1.815,670	501.124,92	20	20	236	276	36.313,40	36.313,40	428.498,12
	<b>TOTAL</b>			<b>5.169.773,02</b>					<b>1.207.748,60</b>	<b>757.149,18</b>	<b>3.204.875,24</b>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

### ANEXO III – LISTA DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
ACADEMIA DE SAUDE VILA BRASILIA	POLO ACADEMIA DA SAUDE	VILA BRASILIA	RUA NOVA BRASILIA, Nº S/N -- CEP:27250-150	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2					1			0	3
ACADEMIA DE SAUDE VOLTA GRANDE	POLO ACADEMIA DA SAUDE	VOLTA GRANDE	RUA MIL E VINTE E CINCO, Nº 176 - - CEP:27211-810	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2					1			0	3
CADEIA PUBLICA FRANZ DE CASTRO HOLZWARHTH	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	ROMA	AV DOS METALURGICOS, Nº S/N -- CEP:27211-130	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1				1			1	1	4
CAPS AD II CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL DE ALCOOL E DROGA	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	CONFORTO	RUA DOIS, Nº 101 -- CEP:27260-240	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1		7				2	12
CAPS DR SERGIO SIBILIO FRITSCH	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	JARDIM BELVEDERE	RUA ALIMONTO ANTONIO FRANCISCO, Nº 243 -- CEP:27240-260	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1					13	2	18
CAPS USINA DE SONHOS CENTRO DE ATENCAO PSICISSOCIAL	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	VILA MURY	RUA MARIANA DO CARMO NOGUEIRA REIS, Nº 283 -- CEP:27281-520	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1					4	2	9
CAPS VILA VILA ESPERANCA	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	VILA SANTA CECILIA	RUA CENTO E NOVENTA E TRES C, Nº 93 -- CEP:27261-170	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1					5	2	10
CAPS VIVA VIDA CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL INFANTIL	CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	VILA MURY	AV AMAZONAS, Nº 175 -- CEP:27264-730	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1					2	2	7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
CATI CA	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	VILA MURY	AVENIDA AMAZONAS, Nº 275 -- CEP:27281-060	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1		6				2	11
CDI CENTRO DE DOENÇAS INFECIOSAS DR LUIZ GONZAGA DE SOUZA	POLICLINICA	ATERRADO	RUA GERALDO DI BIASE, Nº S/N -- CEP:27213-080	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	4		2		7		1	2	2	18
CENTRAL DE ABASTECIMENTO	CENTRAL DE ABASTECIMENTO	ATERRADO	- CEP:	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	12								2	14
CENTRAL MUNICIPAL DE REDE DE FRIOS CMRF VOLTA REDONDA	CENTRAL DE ABASTECIMENTO	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	RUA 566, Nº 31- CEP:27215-390	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira								2	1	3
CENTRO DE IMAGENS GECY VIEIRA GONCALVES	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA	JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO, Nº S/N - 1 ANDAR - CEP:27215-530	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		3		1			7	2	15
CENTRO DE REABILITACAO MEDICA TUFFI RAFFUL	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	VOLDAC	AV NOSSA SENHORA DO AMPARO, Nº S/N -- CEP:27283-370	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	6		3					12	3	24
CENTRO OFTALMOLOGICO MIGUEL ZAIDAN	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO, Nº 130 - ACESSO BRANCO - CEP:27215-180	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2		3			2	4	13
CENTRO REGIONAL SAUDE DO TRABALHADOR	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATERRADO	RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASE, Nº 282 --	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1		1					1	1	4





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
			CEP:27213-080											
CEO J TIRADENTES VER JOSE ISRAEL DOS ANJOS CLIN ESP ODONT	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	JARDIM TIRADENTES	RUA OITOCENTOS E CINQUENTA A, Nº 10 -- CEP:27258-360	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	6					1	11
CEO SANTO AGOSTINHO PEDRO JOAO CARRARO CLIN ODONT CONC	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	SANTO AGOSTINHO	RUA MANAUS, Nº 268 -- CEP:27210-120	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	6					1	11
CEO SIDERLANDIA DR ANTONIO D APARECIDA BAPTISTA E SILVA	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	SIDERLANDIA	AV ALMIRANTE ADALBERTO DE BARROS NUNES, Nº 6670 -- CEP:27273-010	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	6					1	11
COC ATERRADO DR DEBER PERES CABRAL CLIN ODONT CONCENTRADA	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATERRADO	RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASE, Nº S/N -- CEP:27281-540	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	6		2	10					1	19
COC CONFORTO YOLANDO OURIQUE FILHO	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	CONFORTO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 361 -- CEP:27262-150	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	11					1	16
COC EUCALIPTAL OSWALDO HENRIQUE DE ABREU	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	CONFORTO	RUA DUZENTOS E VINTE E OITO A, Nº 32 -- CEP:27263-400	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	11					1	16
COC RETIRO GILTON AZEVEDO LIMA CLIN ODONT CONCENT	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	RETIRO	RUA TEJO, Nº 10 - CEP:27281-230	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	9					1	14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
COC SANTA CRUZ NILTON DE SOUZA	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	SANTA CRUZ	AV BENEDITO VITALINO, Nº 105 -- CEP:27288-010	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	6					1	11
COC VILA BRASÍLIA MARIA DIAS ASSIS CLIN ODONT CONCENT	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	VILA BRASÍLIA	RUA NOVA BRASÍLIA, Nº 324 -- CEP:27280-740	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2	5					1	10
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	OUTROS	JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO, Nº 130 - ACESSO BRANCO - CEP:27215-180	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1						1	4
COORDENADORIA DE VIGILANCIA AMBIENTAL	UNIDADE DE VIGILANCIA SAUDE	VILA RICA TRES POC	RUA ERIKA BERBETE, Nº 0 -- CEP:27240-550	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	7								1	8
DIVISAO DE FISCALIZACAO SANITARIA VOLTA REDONDA	UNIDADE DE VIGILANCIA SAUDE	ATERRADO	RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASI, Nº 282 -- CEP:27215-971	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	10		1						1	12
ESPACO DE CUIDADO EM SAUDE JOSE SALVINO DE PAIVA OLIVEIRA	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	CONFORTO	RUA 545, Nº S/N - - CEP:27260-240	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		1		5				1	9
FARMACIA MUNICIPAL OLEZIO GALLOTI	FARMACIA	ATERRADO	RUA EDSON PASSOS, Nº 271 -- CEP:27215-550	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	34	2	10						3	49
FOLLOW UP DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL GABRIEL ARSENIO MENEZE	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	ATERRADO	RUA GOV LUIZ MONTEIRO PORTELA, Nº 282 -- CEP:27213-080	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2		8				2	14
HOSPITAL DR NELSON DOS SANTOS GONCALVES	HOSPITAL GERAL	ATERRADO	RUA DEPUTADO GERALDO DI BIASE, Nº S/N --	SEMPRE ABERTO	7	3	3	1	6			5	8	33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
			CEP:27213-080											
HOSPITAL MUNICIPAL DR MUNIR RAFFUL	HOSPITAL GERAL	RETIRO	AV JARAGUA, Nº 1020 -- CEP:27277-130	SEMPRE ABERTO								150		150
HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA	HOSPITAL GERAL	SÃO GERALDO	RUA NOSSA SENHORA DAS GRACAS	SEMPRE ABERTO								288		288
LABORATORIO MUNICIPAL	UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA	ATERRADO	RUA DEPUTADO GERALDO DE BIASI, Nº 282 -- CEP:27215-070	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira								45	2	47
OFICINA ORTOPEDICA CER III VOLTA REDONDA	OFICINA ORTOPEDICA	VOLDAC	AVENIDA NOSSA SENHORA DO AMPARO, Nº S/N - 1 PAVIMENTO - CEP:27283-370	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2		2		6			2	3	15
POLICLINICA DA CIDADANIA BERNADINO DE SOUZA	POLICLINICA	JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO, Nº 120 - ACESSO BRANCO 3 AND - CEP:27215-180	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	23	1	12		22			2	24	84
POLICLINICA DA MELHOR IDADE	POLICLINICA	JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA OITO, Nº 95 -- CEP:27213-200	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	2	4	16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
POLICLINICA DA MULHER DR JULIO PEREIRA GOMES	POLICLINICA	NITEROI	SAO JAO BATISTA, Nº 55 - 2 ANDAR - CEP:27283-240	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	4	1	6		9		1	4	10	35
POLICLINICA FOA DR ANDRE SARMENTO BIANCO	POLICLINICA	TRES POCOS	AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº 1325 -- CEP:27240-560	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		4			3	5	17
POLO EEST DE DISP DE MED DO COMP ESP DO SUS DE V RDONDA	FARMACIA	N S DAS GRACAS	RUA QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO, Nº 99 -- CEP:27215-430	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1	2	2						1	6
POLO I OSTOMIZADOS	CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	PARQUE DAS ILHAS	RUA A, Nº 40 -- CEP:27250-150	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1		1					1	1	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VOLTA REDONDA	CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	NITEROI	RUA SAO JOAO BATISTA, Nº 55 - 3 ANDAR - CEP:27283-240	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	220									220
SPA CONFORTO JORNALISTA DICLER SIMOES SOARES	PRONTO SOCORRO GERAL	CONFORTO	RUA DOIS, Nº 264 -- CEP:27262-030	SEMPRE ABERTO	10	2	3		4			7	6	32
UBS CAIEIRAS	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	CAIEIRAS	AV IMPRENSA, Nº 1150 -- CEP:27220-030	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	1	4	15
UBS CANDELARIA ZARIFO FERNANDES COELHO	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	CANDELARIA	RUA MAURO FRANCISCO TORRES, Nº 850 -- CEP:27286-390	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	1	4	15
UBS DOM BOSCO JOSE HENRIQUE SOBRINHO	CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	DOM BOSCO	RUA DEODORO DA FONSECA, Nº 43 -- CEP:27286-	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		4	1	1	2	5	18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME DO ESTABELECIMENTO	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
			020											
UBS JARDIM PARAIBA SEBASTIAO DA SILVEIRA GUIMARAES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE JARDIM PARAIBA	RUA QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, Nº 91 -- CEP:27215-170	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	1	4	15
UBS MONTE CASTELO MARIA DO CARMO OLIVEIRA RIOS TIA CARMEM	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SEXTENTA	RUA TREZENTOS E DEZOITO, Nº 98 -- CEP:27256-270	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	0	1	2	4	15
UBS RUSTICO JOSE GASPAR ABREU GUIMARAES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE RUSTICO	RUA SETENTA E CINCO, Nº 80 -- CEP:27262-470	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1		1	1	1	1	2	10
UBS SAO LUIZ FRANCISCO DE ASSIS MACIEL DA SILVEIRA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO LUIZ	AV FRANCISCO TORRES, Nº 82 -- CEP:27286-440	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		5	1	1	2	6	20
UBS SAO SEBASTIAO LLEONIDIA MAIA DE ABREU CORDEIRO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO SEBASTIAO	RUA DOIS, Nº S/N -- CEP:27286-490	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1		6	1	1	3	7	22
UBSF 249 MERCES MARIA PORTELA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE 249	AV EUROPA, Nº 745 -- CEP:27261-110	07 as 22 h, todos os dias	2	1	1		5	1	1	1	6	18
UBSF ACUDE I CELIA MOREN NETTO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE ACUDE I	RUA VEREADOR ACACIO DA ROCHA, Nº 84 -- CEP:27276-385	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	7	1	1	1	8	23
UBSF ACUDE II GEORGE FURTADO PANDEIRINHO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE ACUDE II	RUA QUATRO, Nº 056 -- CEP:27280-00	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	1	4	15



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
UBSF AGUA LIMPA II	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE AGUA LIMPA	RUA DAS VIOLETAS, Nº 214 -- CEP:27250-240	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	2	6	1	1	3	7	25
UBSF AGUA LIMPA JOSE RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE AGUA LIMPA	RUA FELIPE DOS SANTOS, Nº 545 - 340 - CEP:27280-00	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	1	6	1	1	2	7	23
UBSF BELMONTE VEREADOR ADAO PEDRO ALVES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE BELMONTE	RUA PELOTAS, Nº 149 -- CEP:27277-330	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	2	5	18
UBSF BELO HORIZONTE EDITH RODRIGUES DE SOUZA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE BELO HORIZONTE	RUA NESTORIO, Nº 311 -- CEP:27281-030	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	1	5	17
UBSF CONFORTO SEBASTIAO RODRIGUES FERREIRA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE CONFORTO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, Nº 363 - A - CEP:27262-030	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	1	5	17
UBSF COQUEIROS FRANCISCO DE NOVAES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE COQUEIROS	RUA D, Nº 45 -- CEP:27280-450	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1	1	1		3	0	1	1	4	12
UBSF EUCALIPTAL ADALZIRA TERTULIANO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE EUCALIPTAL	RUA VEREADOR RAIMUNDO DIOGO, Nº 341 -- CEP:27263-090	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	5	1	1	1	6	19
UBSF JARDIM BELMONTE JULIO BERTHOLDO FILHO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SIDERLANDIA	RUA CONCEICAO DE MACABU, Nº 151 -- CEP:27274-265	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	***	4	1	1	1	5	16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
UBSF JARDIM BELVEDERE VEREADOR ONICIO ZAMBOTI	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE JARDIM BELVEDERE	AV CRISTOVAO MOREIRA DA SILVA, Nº 240 -- CEP:27258-030	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1		5	1	1	2	6	19
UBSF JARDIM CIDADE DO ACO ELIAS ALVES DE OLIVEIRA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE JARD CIDADE DO ACO	RUA FREI HENRIQUE SOARES, Nº 183 -- CEP:27275-420	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	***	3	1	1	1	4	14
UBSF MARIANA TORRES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE MARIANA TORRES	ALAMEDA 32, Nº 111 -- CEP:27279-410	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	1	1	1	***	3	1	1	1	4	13
UBSF NOVA PRIMAVERA IRMA TEREZINHA DE CASTRO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE NOVA PRIMAVERA	RUA PONCIANO GUIMARAES, Nº 12 -- CEP:27214-615	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	2	4	16
UBSF PADRE JOSIMO ANTONIO CARLOS FERRARO ARAUJO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE PADRE JOSIMO	RUA UM, Nº S/N - - CEP:27276-260	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	2	5	18
UBSF PONTE ALTA VICTOR H JOSE ROSTIROLLA CESAR	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE PONTE ALTA	RUA AURORA BEZERRA, Nº 463 -- CEP:27267-550	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1		4	1	1	2	5	17
UBSF RETIRO FABRICIO COSTA CURY	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE RETIRO	AV ANTONIO DE ALMEIDA, Nº 1938 -- CEP:27275-040	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		4	1	1	1	5	17
UBSF RETIRO II DR JADER BOECHAT	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE RETIRO	AV GRANDES LOJAS, Nº 77 -- CEP:27250-150	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1		5	1	1	2	6	19
UBSF ROMA I	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE ROMA I	RUA BAOPA, Nº 73 -- CEP:27257-505	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	1	2	0	1	1	3	12





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
UBSF ROMA II	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE ROMA II	RUA SETE, Nº 139 -- CEP:27257-785	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	***	3	0	1	1	4	13
UBSF SANTA CRUZ GUANAHYRO FERREIRA NETTO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SANTA CRUZ	AV ORLANDO JERONIMO TELLES, Nº 130 -- CEP:27288-070	24 hs, todos os dias	3	1	3	2	7	1	1	2	8	28
UBSF SANTA RITA DO ZARUR MARCILIA CANDIDA DE OLIVEIRA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SANTA RITA ZARUR	RUA LAMBARI, Nº 215 -- CEP:27288-190	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	***	4	1	1	1	5	16
UBSF SANTO AGOSTINHO DRA PAULA HERICA ROCHA DE AZEVEDO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SANTO AGOSTINHO	RUA SOLDADO FRANCISCO ROCHA, Nº 20 -- CEP:27210-070	07 as 19 h, de 2ª a 6ª feira	3	1	2	***	5	1	1	2	6	21
UBSF SAO CARLOS SATIRO VICENTE PEREIRA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO CARLOS	AV FLORESTAL, Nº 195 -- CEP:27265-270	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	3	1	1	2	4	16
UBSF SAO GERALDO MARIA NILCE FAGUNDES COSTA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO GERALDO	RUA CAPITAO BENEDITO LOPES BRAGANCA, Nº 796 -- CEP:27253-510	07 as 19 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	3	***	7	1	1	3	8	26
UBSF SAO JOAO EBER GOMES	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO JOAO	RUA ARARIBOIA, Nº 332 -- CEP:27250-150	07 as 22 h, todos os dias	2	1	2		5	1	1	2	6	20
UBSF SAO LUCAS JOAO LOUREIRO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SAO LUCAS	RUA VEREADOR FRANCISCO EVANGELISTA DELGADO, Nº 986 -- CEP:27265-050	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	7	1	1	2	8	24
UBSF SIDERLANDIA JOSE	CENTRO SAUDE/UNIDADE	DE SIDERLANDIA	RUA ONZE, Nº 20	07 as 22 h, todos	2	1	2	***	7	1	1	2	8	24



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO DE ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
DOMINGOS MACEDO	BASICA		-- CEP:27273-280	os dias										
UBSF SIDEROPOLIS CARLOS ALBERTO LUCAS	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE SIDEROPOLIS	RUA SESENTA, Nº 2000 -- CEP:27256-140	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	1	***	3	1	1	1	4	14
UBSF TRES POCOS FOA PROF AMERICA ALVARENGA BRAVO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE TRES POCOS	AV PAULO ERLEI ALVES ABRANTES, Nº 1325 -- CEP:27240-560	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	1	5	1	1	2	6	21
UBSF VERDE VALE LOURIVAL FERREIRA PEIXOTO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE VERDE VALE	RUA DAS PALMEIRAS, Nº 154 -- CEP:27279-740	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	1	4	15
UBSF VILA AMERICANA ROGERIO LEOPOLDO TOLEDO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE VILA AMERICANA	RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 324 - - CEP:27212-160	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2		3	1	1	2	4	16
UBSF VILA BRASILIA MARIA DIAS DE ASSIS	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE VILA BRASILIA	RUA NOVA BRASILIA, Nº 424 -- CEP:27280-00	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	1	5	17
UBSF VILA MURY FERNANDO MARIO NETTO	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE VILA MURY	AV AMAZONAS, Nº 267 -- CEP:27253-610	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	3	1	4		6	1	1	2	7	25
UBSF VILA RICA JARDIM TIRADENTES DR OSWALDO RICHIERI	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE CONJ HAB VILA RICA	RUA VINTE, Nº 354 - JARDIM TIRADENTES - CEP:27259-480	07 as 19 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	5	1	1	2	6	20
UBSF VILA RICA TRES POCOS VINICIUS BOBINS S SILVA	CENTRO SAUDE/UNIDADE BASICA	DE VILA RICA	RUA UM, Nº 483 - TRES POCOS - CEP:27280-00	07 as 17 h, de 2ª a 6ª feira	2	1	2	***	4	1	1	1	5	17
UBSF VOLTA GRANDE GOTARDO FIRMINO NETTO	CENTRO SAUDE/UNIDADE	DE VOLTA GRANDE 3	RUA SARGENTO PAULO MOREIRA, Nº 200 --	07 as 22 h, todos os dias	3	1	3	***	9	1	1	4	10	32



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

NOME ESTABELECIMENTO	DO TIPO ESTABELECIMENTO	DE BAIRRO	LOGRADOURO	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO ATUAL	Adm	Farm/Almox	Recepção	Cons. Odonto	Cons Médico/Oprof	Sala ACS/Reunião	Sala Vacina	Outras Salas	Pontos de Impressão	Quant. Total
	BASICA		CEP:27211-150											
UPA 24 HS VOLTA REDONDA	PRONTO ATENDIMENTO	STO AGOSTINHO	RUA MIL E DEZESSETE, Nº 660 -- CEP:27210-240	SEMPRE ABERTO	4	2	2		5			10	7	30
TOTAL DE PONTOS					493	61	168	78	299	45	49	645	365	2203



**ANEXO 02**  
**MODELO DE PROPOSTA**

**À**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMVR**  
**Rua São João Batista nº 35 – Bairro Niteroi**  
**VOLTA REDONDA/RJ**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 091/2022

A empresa \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - Cidade \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, telefone  
\_\_\_\_\_, pela presente, propõe a entregar os serviços descritos no quadro abaixo,  
obedecendo as normas do edital licitatório em referência, assim como seus anexos, conforme  
condições seguintes:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01						

Preço Global: \_\_.\_\_\_\_,\_\_\_ ( \_\_preço por extenso\_\_ )

Prazo de execução e entrega: \_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) Conforme disposto no Termo de Referência,  
Anexo I deste Edital

Condições de pagamento: Conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I deste Edital

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de realização desta licitação.

A proposta de preços deverá se feita em moeda corrente nacional, englobando todas as despesas  
necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como: mão-de-obra, materiais, equipamentos,  
carga e descarga, frete, estadia e alimentação dos funcionários, se for o caso, impostos, taxas ou  
quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como o lucro.

Declaramos ainda que temos total conhecimento e concordância com os termos deste Pregão.

Dados Bancários: Agência \_\_\_\_\_, Conta Corrente \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

Nome e assinatura do representante legal

**ANEXO 03**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO**  
**XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/FMS/SMS/PMVR.**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_(endereço Completo)\_\_\_\_\_, declara que não possui, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

\_\_\_\_\_  
local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura sobre carimbo do  
Representante Legal.

Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



**ANEXO 04**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022/FMS/SMS/PMVR.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de (\_\_\_\_IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE\_\_\_\_), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item \_\_\_\_ (COMPLETAR) \_\_\_\_ do Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO), quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do (IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de (ÓRGÃO LICITANTE) antes da abertura oficial das propostas e;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal



**ANEXO 05**  
**MINUTA DE "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS"**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº       /2021**  
**FMS/SMS/PMVR**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade nº M-2.570.679, e inscrita no CPF/MF sob o nº 946.477.557-20 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993, e pelo Decreto Municipal nº 15.893/2019, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, resolve registrar o preço ofertado pelo fornecedor \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, conforme disposto nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1.1- A presente ATA tem por objeto o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					

1.2- Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, o edital do pregão eletrônico e seus anexos e a proposta de preços registrada.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura;





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

- 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### **3- DA VINCULAÇÃO:**

- 3.1- A presente Ata de Registro de Preços constitui em compromisso de prestação de serviços, conforme preços registrados e nas especificações e condições estabelecidas no termo de referência, anexo 01 do edital de pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_.

### **4- DA OBRIGAÇÃO DE MANTER AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

- 4.1- A empresa com preço registrado deverá manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **5- DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 5.1- O Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR por intermédio do Setor de Compras, deverá promover pesquisa de mercado de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, sendo condição indispensável para contratação do objeto.

### **6. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1- A formalização da contratação do objeto com os fornecedores cujos preços foram registrados na presente ata, será efetuada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei 8.666/93.
- 6.2- A empresa com preço registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata para assinar o contrato ou retirar o empenho dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 6.3- Se o valor decorrente do quantitativo solicitado for superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93 será obrigatório o termo de contrato, caso o valor seja inferior a nota de empenho substituirá o contrato, conforme disposto no art. 62 da lei 8.666/93.
- 6.4- O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 6.5- Por ocasião da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, será verificado se a empresa mantém as condições de habilitação.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO**



Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

- 7.1- O serviço da presente ata deverá ser executado no prazo de até \_\_\_\_\_ dias, de acordo com as quantidades solicitadas, contados a partir do recebimento pela contratada da nota de empenho.
- 7.2- O serviço deverá estar de acordo com as especificações do Termo de Referência e deverá ser entregue, com o respectivo documento de cobrança.

## **8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 8.1- O objeto desta Ata de Registro de Preços após formalizada a contratação será recebido e aceito após sumária inspeção realizada pela Fiscalização da Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rejeitada caso desatenda as especificações exigidas no termo de referência anexo 01 do edital.
- 8.2- A empresa com preço registrado deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços executados e entregues, ficando obrigados a reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções comprovadamente fora das especificações técnicas discriminadas.
- 8.3- O serviço será recebido pela fiscalização, de acordo com o art. 73 da lei 8666/93, provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conformidade do objeto às especificações técnicas exigidas.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 9.1- O pagamento será efetuado no 20º (vigésimo) dia, a contar da data do adimplemento do objeto, considerada como tal a data em que a nota fiscal for devidamente atestada pela Fiscalização;
- 9.2- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;
- 9.3- Em caso de atraso injustificado no pagamento o valor será compensado financeiramente em 0,5 % (cinco décimos por cento) de juros de mora ao mês "pro rata tempore", contados a partir do dia seguinte ao seu vencimento até o dia do efetivo pagamento.
- 9.4- O valor do pagamento eventualmente antecipado será descontado na razão de 0,5 (cinco décimos por cento) ao mês "pro rata die", contado da data de seu efetivo pagamento.

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**



Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

- 10.1- A Ata Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que seja ou não participante do procedimento licitatório, mediante prévia autorização do órgão gerenciador, e aceitação do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços;
- 10.2- As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgão participantes, limitadas ao dobro do quantitativo dos itens cujos preços serão registrados, na totalidade;

## **11. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 11.1- Os preços registrados poderão ser revisto sem decorrências de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao fornecedor, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei 8666, de 1993.
- 11.2- Quando o preço registrado tornaran-se superiores ao preço praticado no mercado por motivo superviniente, o órgão gerenciador convocara o fornecedor para negociar a redução do preço ao valor praticado pelo mercado. Caso não aceite reduzir o preço será liberado do compromisso assumido.
- 11.3- Quando o preço tornar-se inferior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se comprovada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - II – Convocar os demais fornecedores oara assegurar igual oportunidade de negociação;
  - III – Revogar a Ata de Registro de Preços, não havendo êxito nas negociações.

## **12. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 12.1- O Registro de Preços será cancelado quando:
- I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

II – Não retirar a noa de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior a aquele praticado no mercado;

IV – Sofrer sanções previstas nos incisos II ou IV do caput do art. 87 da Nº Lei 8666/93, ou no art. 7º da Lei Nº 10520/2002;

12.2- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso furtivo ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovadas e justificadas:

I – Por razão de interesse público;

II – A pedido do fornecedor.

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1- Em caso de descumprimento do compromisso assumido nesta ATA, pela recusa injustificada da empresa registrada em assinar o Contrato ou retirar o empenho, poderá a autoridade competente do órgão gerenciador, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as penalidades:

a) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/empenho;

b) Suspensão temporária para licitar e contratar com o Fundo Municipal de Saúde pelo prazo de 02 (dois) anos.

### **14. DO ORGÃO GERENCIADOR**

14.1- A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio do setor de compras, será o órgão responsável pela condução dos procedimentos do registro de preços, bem como pelos atos de controle e gerenciamento desta ata de registro de preços;

### **15. DO FORO**

15.1- Para resolver possíveis divergências entre as partes envolvidas na execução do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Volta Redonda/RJ

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta ATA que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Ordenador de



Processo	Folha
1887/22	
<b>CPL</b>	

Despesas do Fundo Municipal de Saúde/SMS/PMVR e pelo representante legal da Registrada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Volta Redonda/RJ, _____ de _____ de _____  _____
<b>p/FMS/SMS/PMVR</b>
_____
<b>p/Registrada</b>

<b>TESTEMUNHAS:</b>	
_____	_____
<b>XXXXXXXXXX</b>	<b>XXXXXXXXXX</b>



**ANEXO 06**  
**MINUTA DE CONTRATO**

**MINUTA**

**CONTRATO Nº 000/2022/FMS/SMS/PMVR**

TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ que entre si celebram o Município de Volta Redonda, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde e \_\_\_\_\_ para prestação de serviços de \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 39.563.911/0001-62, com endereço na Rua São João Batista nº 35 Bairro Niteroi, na cidade de Volta Redonda/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M-2570679, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº946.477.557-20, residente na Rua Moacir Barbosa, nº 159, Centro, Pirai/RJ, conforme Decreto Delegatório nº 16.530, combinado com o Artigo 9º, inciso III da Lei 8.080/90, de um lado, e, do outro, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, assinam o presente CONTRATO, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/FMS/SMS/PMVR, que se regerá, no que couber, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 15.893/2019 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de \_\_\_\_\_, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:**

O valor global deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta da Contratada discriminada no quadro abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
------	-------	------	-----------	----------------------	-------------------



<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>					

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor ajustado incluir todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, carga e descarga, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro enfim, tudo o que for necessário para a perfeita execução deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente Contrato serão atendidas por reserva \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_/2022 através da dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:**

I - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, conforme disposto no § 1º do art. 2º da Lei 10.192 de 2001;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

I – Os serviços objeto deste contrato deverão ser executados atendendo todas as especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital do pregão eletrônico nº \_\_\_\_\_, que integra o presente contrato, independente de transcrição.

II – O objeto deverá ser executado e entregue em até \_\_\_\_\_(\_\_\_\_) dias, após o recebimento da nota de empenho.

III – Após 30 (trinta) dias de atraso na execução e entrega do objeto a partir do prazo estabelecido, sem que haja justificativa aceita pela fiscalização da contratante, o contrato poderá ser rescindido, ficando a contratada sujeita as sanções prevista na cláusula décima primeira deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO:**

I – O objeto deste contrato será recebido e aceito conforme disposto no artigo 73 da Lei Nº 8.666/93, após verificação realizada pela fiscalização da contratante, que comprove sua adequação as especificações constantes no termo de referência;





Processo	Folha
1887/22	
CPL	

II – A fiscalização da contratante rejeitará as parcelas dos serviços que tenham sido executados em desacordo com as especificações do Termo de Referência, cabendo a contratada a obrigação de reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução do presente contrato será fiscalizada por servidor especialmente designado em Portaria da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nos arts 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

A Contratante efetuará o pagamento Contratada, de acordo com os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, o pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após o adimplemento do objeto, assim considerado a entrega do bem com os correspondentes documentos de cobrança (nota fiscal/fatura) devidamente atestados pela fiscalização da Contratante.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informado pela contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura, o prazo de 20 (vinte) dias ficará suspenso, até que o documento seja regularizado, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles eventualmente antecipados ao estabelecido nesta cláusula serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

### **CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

I – A Contratada obriga-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

II – A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

III – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se tornem necessários, respeitados os limites previstos no parágrafo 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:**

O prazo de duração deste instrumento contratual fica adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Em caso de descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá a Contratante, garantida o contraditório e ampla defesa, aplicar à Contratada as seguintes penalidades administrativas:

- c) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração.
- d) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre a parcela do contrato não executada, por dia que exceder o prazo previsto para entrega do objeto.
- e) Multa administrativa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial ou total do contrato aplicada sobre o valor da parcela do contrato não executada.
- f) Suspensão temporária para licitar ou contratar com o município de Volta Redonda pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução parcial ou total do contrato.
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos, no caso de fraude fiscal;
- h) As penalidades previstas são autônomas e suas possíveis aplicações cumulativas serão regidas pelo artigo 87, parágrafos 2º e 3º da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba a Contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Quando a rescisão ocorrer, sem que haja culpa da Contratada, conforme previsto no art. 78, inciso XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93 será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.



Processo	Folha
1887/22	
CPL	

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As hipóteses de rescisão contratual deverão ser formalmente motivadas nos autos do processo, assegurado a Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Fazem parte integrante do presente contrato, o edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_. e seus anexos, independente de transcrição.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

As partes contratantes, abrindo mão de qualquer privilegio, elegem o Foro da Comarca de Volta Redonda, RJ, para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Volta Redonda,

\_\_\_\_\_  
**MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA**  
p/CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXX**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
1-

\_\_\_\_\_  
2-